



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXX – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4219 – PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2018 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CRIMINAL	1
2ª TURMA RECURSAL	6
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	13

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

1º GRAU DE JURISDIÇÃO	14
DIRETORIA GERAL	68
DIRETORIA FINANCEIRA	100
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	101
CENTRAL DE COMPRAS	102
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	104

SEÇÃO I – JUDICIAL

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Pauta

PAUTA ORDINÁRIA Nº 07/2018

Serão julgados pela 2ª **CAMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na 07ª **SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2018, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14:00 horas, os seguintes processos:

1-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0002233-16.2018.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0002233-10.2014.827.2731.
TIPO PENAL : ART.306, CAPUT – CTB.
APELANTE : **CRISPIM TEIXEIRA DE SOUZA.**
DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC(A) DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

2-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0002035-76.2018.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0012913-55.2017.827.2729.
TIPO PENAL : ART.157, §2º, I E II C/C ART. 71 – CP.
APELANTE : **ANTONIO REGIS PEREIRA PINTO**.
DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**.
PROC(A) DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**.
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **RELATOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

3-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0000462-03.2018.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE COLMÉIA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000999-39.2017.827.2714.
TIPO PENAL : ART. 157, §2º, I C/C ART. 14, II – CP..
APELANTE : **LAUDIANO DIAS DOS REIS**.
DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**.
PROC(A) DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**.
DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

4-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0011563-71.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5001308-14.2008.827.2706.
TIPO PENAL : ART. 155, §§ 1º E 4º, IV C/C ART. 14, II – CP.
APELANTE : **PAULO CESAR RODRIGUES BEZERRA**.
DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**.
PROC(A) DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**.
DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

5-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0017308-32.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ALVORADA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001593-60.2015.827.2702.
TIPO PENAL : ART. 155, §4º, I E II C/C ART. 71 – CP.
APELANTE : **LUCAS AYRES DE CARVALHO**.
DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**.
PROC(A) DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**.
DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

6-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0017502-32.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000950-71.2017.827.2722.
TIPO PENAL : ART. 148, §1º, I – CP C/ DISPOSIÇÕES DA LEI 11.340/06.
APELANTE : **PAULO RODRIGUES VIANA**.
DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC(A) DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
 RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

7-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0017977-85.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE CRISTALÂNDIA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000417-70.2016.827.2715.
 TIPO PENAL : ART. 157, §2º, I E II - CP.

APELANTE : **DIEGO FERREIRA DE SOUZA.**

DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC(A) DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

8-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0017998-61.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0010402-21.2016.827.2729.
 TIPO PENAL : ART. 180, CAPUT – CP.

APELANTE : **WENES MARCELINO DA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC(A) DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

9-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0018394-38.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000056-24.2015.827.2736.
 TIPO PENAL : ART. 14 – LEI 10.826/03.

APELANTE : **IDELVAN TAVARES DE OLIVEIRA.**

DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC(A) DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

10-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0018472-32.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL .
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0004022-89.2015.827.2737.
 TIPO PENAL : ART. 14 – LEI 10.826/03.

APELANTE : **ANDERSON RAMOS DE OLIVEIRA.**

DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC(A) DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

11-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0018774-61.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE COLMÉIA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001185-96.2016.827.2714.
 TIPO PENAL : ART. 129, §9º C/C ART. 69 E 147, CAPUT – CP-IMPLICAÇÕES LEI 11.343/06..

APELANTE : **VALTENIR PEREIRA NUNES.**

DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC(A) DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

12-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0019283-89.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE XAMBIOÁ.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000241-10.2016.827.2742.
 TIPO PENAL : ART. 15 – LEI 10.826/03 C/C ART.69 E ART. 129, CAPUT – CP..

APELANTE : **SEBASTIÃO SOUSA E SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC(A) DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

13-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0024815-44.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0024614-13.2017.827.2729.
 TIPO PENAL : ART. 157, §2º, I E II- FORMA ART. 71 E ART. 307 – CP..

APELANTE : **CLAYRTON LENNO DIAS DA SILVA**

ADVOGADO : JOSÉ ORLANDO PEREIRA DE OLIVEIRA.

APELANTE : **ANTONIO FILHO MODESTO DOS SANTOS.**

DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC(A) DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

14-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0001574-07.2018.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0012225-02.2016.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 147 C/C ART. 61 – CP C/ IMPLICAÇÕES DA LEI 11.340/06.

APELANTE : **EDUARDO FEITOSA BRITO.**

ADVOGADO(A) : SEMAIAS DA SILVA MORAIS.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC(A) DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**
 DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

15-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0022884-06.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0004285-42.2015.827.2731.
 TIPO PENAL : ART.171,CAPUT C/C ART.14,II- FORMA ART. 71, CAPUT E ART.297 C/C ART.69- CP.
APELANTE : MICHAEL LEITE SILVA.
 DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC(A) DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
 RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**
 DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

16-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0023108-41.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PIUM.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000158-15.2016.827.2735.
 TIPO PENAL : ARTS. 14 E 16, § ÚNICO – LEI 10.826/03 E ART. 180, CAPUT C/C ART. 69 – CP.
APELANTE : LINDOMAR FABIANO DA SILVA.
 ADVOGADO(A) : MARCUS FREDERICO ALVES GOMES MIRANDA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC(A) DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
 RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**
 DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

17-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0026310-26.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : 0026414-76.2017.827.2729.
 TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT – LEI 11.343/06.
APELANTE : ELDER BATISTA MARIANO.
 ADVOGADO(A) : IVAN DE SOUZA SEGUNDO.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC(A) DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
 RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**
 DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

18-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0018868-09.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0009834-45.2014.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 217-A C/C ART. 226, II – CP.
APELANTE : E. S. D. S.
 ADVOGADO(A) : NATANAEL GALVAO LUZ.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC(A) DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

19-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0020601-44.2016.827.0000-SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0007878-95.2014.827.2737.
TIPO PENAL : ART. 217 – A, CAPUT – CP C/C LEI 8/072/90
APELANTE : R. D. M. L.
DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC(A) DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

2ª TURMA RECURSAL**Pauta****PAUTA DE JULGAMENTO Nº 6/2018****SESSÃO ORDINÁRIA DE 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2018**

Serão julgados pela 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 6ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 14 (quatorze) dias do mês de Março do ano de 2018, quarta-feira, a partir das 09h (nove horas), ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

1-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000600-15.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000155-11.2017.827.2740.
RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: KAMERKAMRO APINAGE.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

2-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000601-97.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000919-94.2017.827.2740.
RECORRENTE: DOLORES VIDAL DA SILVA.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RECORRIDO: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

3-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000602-82.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001018-64.2017.827.2740.
RECORRENTE: GRACILIANO GOMES.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RECORRIDO: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

4-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000609-74.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003082-18.2015.827.2740.

RECORRENTE: CLARO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARIA DA PAIXÃO RIBEIRO SILVA.

ADVOGADO(A): DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

5-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000635-72.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000660-02.2017.827.2740.

RECORRENTE: LUIZA SANTOS DOS REIS.

ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA/RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

RECORRIDO: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

6-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000937-04.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001220-75.2016.827.2740.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARIA DA SILVA RAFAEL.

ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

7-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000999-44.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002821-19.2016.827.2740.

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RECORRIDO: RAIMUNDA PEREIRA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

8-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002598-18.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002202-55.2017.827.2740.

RECORRENTE: MARIANA GONÇALVES COELHO.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

9-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003129-07.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000488-60.2017.827.2740.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: FRANCISCO GOMES DO NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

10-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003132-59.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003849-22.2016.827.2740.
RECORRENTE: B2W - COMPANHIA DIGITAL.
ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.
RECORRIDO: IDELVAN DA SILVA FERREIRA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/DINALVA ALVES DE MORAES.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

11-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008601-23.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002883-93.2015.827.2740.
RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: EURIPEDES PEREIRA DA SILVA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

12-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008606-45.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003686-13.2014.827.2740.
RECORRENTE: LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.
RECORRIDO: TOCANTINOPOLIS TECIDOS LTDA.
ADVOGADO(A): RACHEL DE CASTRO BEZERRA.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

13-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011273-04.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 5002821-36.2013.827.2740.
RECORRENTE: VIVO S/A.
ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.
RECORRIDO: LUANA PEREIRA CRUZ/EDMILSON VIEIRA DA SILVA/EDILSON VIEIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): ORLANDO RODRIGUES PINTO/ORLANDO RODRIGUES PINTO/ORLANDO RODRIGUES PINTO.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

14-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011638-58.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 5001543-34.2012.827.2740.
RECORRENTE: MARIA VIEIRA LIMA.
ADVOGADO(A): DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES.
RECORRIDO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

15-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016848-90.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000457-40.2017.827.2740.
RECORRENTE: ANGELITA MARIA DA CONCEIÇÃO.
ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA/RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.
RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

16-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017297-48.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001325-52.2016.827.2740.
RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO(A): ANDERSON ASSIS COELHO DE SOUZA/TARCISIO FAUSTINO BARBOSA.
RECORRIDO: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO.
ADVOGADO(A): CÁSSIO DA PAIXÃO PIMENTEL BRANDÃO.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

17-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017354-66.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003927-16.2016.827.2740.
RECORRENTE: PAULO ROBERTO BARBOSA ANTUNES JUNIOR.
ADVOGADO(A): DAIANY CRISTINE GOMES PEREIRA JÁCOMO RIBEIRO/RENATO JÁCOMO.
RECORRIDO: BANCO SAFRA S/A.
ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

18-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017666-42.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000043-42.2017.827.2740.
RECORRENTE: ZANCHETUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO.
ADVOGADO(A): LUAN WILIAN MATTJIE ZANCHETT.
RECORRIDO: RODRIGO RODRIGUES JACOME.
ADVOGADO(A): LUMA ALMEIDA TAVARES CANJÃO.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

19-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017887-25.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003008-27.2016.827.2740.
RECORRENTE: JOÃO BATISTA PEREIRA.
ADVOGADO(A): CLEITON MENDES SOARES.
RECORRIDO: VERA LUCIA LIMA DE OLIVEIRA MADEIRA SÃO JOSE.
ADVOGADO(A): EDUARDO DA SILVA CARDOSO.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

20-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018192-09.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002962-38.2016.827.2740.
RECORRENTE: EXPEDITA AGOSTINHO SILVA.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RECORRIDO: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

21-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018849-48.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001700-53.2016.827.2740.
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: ARNALDO ANDRADE BALLISTA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

22-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019560-53.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 5002670-70.2013.827.2740.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A./MARIA DE LOURDES DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO/ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA.

RECORRIDO: MARIA DE LOURDES DA SILVA/BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA/ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

23-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000606-22.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001178-26.2016.827.2740.

RECORRENTE: DEUSDETE SOUSA SILVA.

ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA/DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES.

RECORRIDO: UNIVERSO ONLINE S/A.

ADVOGADO(A): ROSELY CRISTINA MARQUES CRUZ.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

24-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000608-89.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003081-33.2015.827.2740.

RECORRENTE: CLARO S.A..

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RECORRIDO: MARIA DA PAIXÃO RIBEIRO SILVA.

ADVOGADO(A): DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

25-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000617-51.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003632-76.2016.827.2740.

RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RECORRIDO: EDSON VIEIRA DA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

26-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001000-29.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002823-86.2016.827.2740.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: RAIMUNDA PEREIRA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

27-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001206-43.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0004083-38.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: JOSÉ BEZERRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): CÁSSIO DA PAIXÃO PIMENTEL BRANDÃO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

28-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002601-70.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0004109-36.2015.827.2740.
RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.
ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.
RECORRIDO: AMNHAK APINAGÉ.
ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

29-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003110-98.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000895-03.2016.827.2740.
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
RECORRIDO: DORALICE PEREIRA DE ALMEIDA.
ADVOGADO(A): DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES.
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

30-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003116-08.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002615-05.2016.827.2740.
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: EVA FRANCISCA DE ARAUJO.
ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

31-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003117-90.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002613-35.2016.827.2740.
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: EVA FRANCISCA DE ARAUJO.
ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

32-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003130-89.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000491-15.2017.827.2740.
RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: FRANCISCO GOMES DO NASCIMENTO.
ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

33-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003136-96.2018.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003506-26.2016.827.2740.
RECORRENTE: KELISSON ANTONIO RESPLANDES DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): DAIANY CRISTINE GOMES PEREIRA JÁCOMO RIBEIRO.
RECORRIDO: CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA.
ADVOGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR.
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

34-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015471-84.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002118-88.2016.827.2740.
RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: GIZELDA MOURA RODRIGUES.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/JOSE CARLOS DE SOUSA.
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

35-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015532-42.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000438-34.2017.827.2740.
RECORRENTE: RAIMUNDO SOARES DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA/RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.
RECORRIDO: BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

36-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018320-29.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001664-11.2016.827.2740.
RECORRENTE: ODEBRECHT AMBIENTAL SANEATINS.
ADVOGADO(A): ADRIANO MOTA CASSOL.
RECORRIDO: JUDINAH VIANA DE SOUSA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

37-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019559-68.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003693-05.2014.827.2740.
RECORRENTE: ALCINDO PÉRICLES OLIVEIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES.
RECORRIDO: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO(A): ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES.
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

38-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022803-05.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001953-12.2014.827.2740.
RECORRENTE: OI S.A..
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.
RECORRIDO: PATRÍCIA ALVES DE LIMA E SILVA.
ADVOGADO(A): DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES.
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

39-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023372-06.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001176-56.2016.827.2740.
RECORRENTE: TERRA NETWORKS BRASIL LTDA.
ADVOGADO(A): TAIS BORJA GASPARIAN.
RECORRIDO: DEUSDETE SOUSA SILVA.
ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA/DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES.
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

40-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023380-80.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002272-09.2016.827.2740.
RECORRENTE: SILVIA JEANANE PEREIRA BORGES.
ADVOGADO(A): SILVIA JEANANE PEREIRA BORGES.
RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA TOCANTINÓPOLIS/BANCO DO BRASIL CARTÕES.
ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. 3ª OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011.

SECRETARIA DA 2ª TURMA RECURSAL, aos 02 (dois) dias do mês de Março do ano de 2018.

IRINALVA SOUZA BEZERRA
Chefe de Serviço

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

DOIS IRMÃO DO TOCANTINS

Registro de Imóveis

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

O Registrador de Imóveis de Dois Irmãos do Tocantins-TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Sr. **JOSÉ DA CRUZ NOLETO** CPF nº 163.356.781-87, casado, fazendeiro, residente e domiciliado neste município de Dois Irmãos do Tocantins-To, requerer a retificação da descrição do imóvel objeto das MATRÍCULA nº: 1.575, desta Serventia de Registro de Imóveis de Dois Irmãos do Tocantins-TO, processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta, no memorial descritivo e na declaração individual de respeito de limites do proprietário do imóvel objeto da MATRÍCULA nº R-1-701 as fls.101 do livro nº 02-B, sendo imóvel rural **Gleba de terras rural, Lote 18 da 14ª Etapa**, do Loteamento Araguacema, situado neste Município de Dois Irmãos do Tocantins-To, que lhe é confrontante, **fica o proprietário do aludido imóvel**, a Srª. **MARCIA ROSA SILVA BORBA** CI/RG nº 1.287.702 SSP-TO de CPF nº 323.800.701-72, brasileira, residente e domiciliada na 106 Norte, Al. 01, Lt. 13 em Palmas To, **notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontra arquivado neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias**. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia registral para exame e conhecimento do Notificado. **ADVERTÊNCIA:** Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do **confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente**. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

Dois Irmãos do Tocantins-TO, 05 de Março de 2018.

REGISTRADOR DE IMÓVEIS

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALVORADA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 20 (vinte) dias

O Doutor FABIANO GONCALVES MARQUES, MM. Juiz de Direito da Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...

CITA o executado LEONARDO DE OLIVEIRA LUNEZZO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, engenheiro agrônomo, portador do RG n. 1859676-2 SSP/MT, CIC 019.631.381-39, atualmente com endereço incerto e não sabido, de que tramita perante esta Serventia Cível o processo n. 0000601-65.2016.827.2702, Ação: Execução de Título Extrajudicial que lhe move ALCIR ELIAS DE OLIVEIRA, para, no prazo de 03 (três) dias úteis, efetue o pagamento da dívida (CPC, art. 829, caput), no valor de R\$ 270.940,80 (duzentos e setenta mil novecentos e quarenta reais e oitenta centavos); Fica INTIMADO quanto ao prazo de 15 (quinze) dias úteis para oferecimento de EMBARGOS, contados na forma do art. 231 do NCPC, conforme o caso (NCPC, art. 915), e CIENTE de que: a) em caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a verba honorária será reduzida pela metade (NCPC, art. 827, § 1º); b) no prazo para embargos, poderá requerer o pagamento de 70% (setenta por cento) do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros até 1% (um por cento), se reconhecer a dívida do exequente e comprovar o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, mais custas e honorários de advogado (NCPC, art. 916), sob pena de penhora de bens tantos quanto bastem para garantir a execução. Para hipótese de pagamento no prazo de 03 (três) dias úteis, sem oposição de embargos, honorários advocatícios arbitrados no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, REDUZINDO-OS pela metade (NCPC, art. 827, §1º). E, para que não alegue ignorância, manda expedir o presente edital que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 02 de março de 2018. Eu (EDIVANE T. PROVENCÍ DONEDA), Técnica Judiciária, digitei e conferi. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo n. 0001100-15.2017.827.2702 – COBRANÇA

Requerente: NORPEC PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Advogado: Dr. Marcus Vinicius Schmitz – OAB/TO 6472

Requeridas: AGROPECUARIA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME, AGROTERRA NUTRIÇÃO NIMAL ME, GENIVAL NAZARE DE OLIVEIRA ME, GENIVAL NAZARE DE OLIVEIRA e MARIA DAS GRAÇAS DELADIA DOS SANTOS “SENTENÇA (...).Com espeque no artigo 487, I, do Código de Processo Civil, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos da Autora. Condeno a Empresa Requerida AGROTERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME ao pagamento do valor de R\$ 68.033,67 (sessenta e oito mil trinta e três reais e sessenta e sete centavos), atualizado até 03/07/2017, data do ajuizamento desta ação. Condeno a Requerida AGROTERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME ao pagamento das custas processuais e honorários de advogado que fixo em 10% sobre o valor da condenação; Excluem-se, do polo passivo as empresas: AGROTERRA NUTRIÇÃO ANIMAL-ME; GENIVAL NAZARÉ DE OLIVEIRA-ME (CNPJ sob o nº 00.354.487/0001-00); GENIVAL NAZARÉ DE OLIVEIRA (CPF Nº. 566.393.841-91) e MARIA DAS GRAÇAS DELADIA DOS SANTOS. Fica desde já intimada a Requerida para, após o trânsito em julgado, proceder ao cumprimento da sentença, nos termos do § 2º do artigo 513 do novo Código de Processo Civil. Publique. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Alvorada/TO, 02 de março de 2018. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito”.

ANANÁS

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Intimação do Representante da Ordem dos Advogados de Ananás.

Advogado: Dr. RENILSON RODRIGUES CASTRO – OAB/TO 2.956

Pelo presente, fica o advogado, Dr. RENILSON RODRIGUES CASTRO – OAB/TO 2.956, representante da Ordem dos Advogados do Tocantins nesta Comarca de Ananás – TO, INTIMADO para audiência de sorteio dos jurados que irão servir na 1ª temporada do Júri no ano em curso nesta Comarca, designado para o dia 07 de março de 2018, às 09h30min, na sala das audiências deste Juízo. Ananás, 05 de março de 2018. Dr. Vandrê Marques e Silva – Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor VANDRÉ MARQUES E SILVA, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo na Única Vara Criminal da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, se processam os autos de Ação Penal nº 0000968-

52.2017.827.2703, que o Ministério Público, como Autor, move em desfavor de Robson Batista de Oliveira, sendo o presente para CITAR ROBSON BATISTA DE OLIVEIRA, vulgo "KENO", brasileiro, em união estável, sem profissão definida, natural de Ananás-TO, nascido aos 08/05/1989, filho de Felipe Brito de Oliveira e Raimunda Batista da Conceição, podendo ser encontrado na Rua Cônego João Lima, s/n, município de Cacheorinha/TO, atualmente com endereço incerto e não sabido, denunciado como incurso no art. 121, § 2º, II e IV, do Código Penal, e como esteja em local incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado pelo presente para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, em conformidade nos termos do art. 363, II, § 1º do Código de Processo Penal, podendo na resposta, argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Ficando-o advertido que não apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhes vista dos autos por 10(dez) dias. O não comparecimento implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado", citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 05 de março de 2018. Eu, SOLANGE RODRIGUES DAMASCENA, Escrivã Criminal, que digitou e subscreveu.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor VANDRÉ MARQUES E SILVA, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo na Única Vara Criminal da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, se processam os autos de Ação Penal nº 0000699-47.2016.827.2703, que o Ministério Público, como Autor, move em desfavor de Francisco Alves Faustino Filho e outros, sendo o presente para CITAR FRANCISCO ALVES FAUSTINO FILHO, brasileiro, ex- Secretário de Administração, de Cachoeirinha-TO, nascido aos 10.09.1966, filho de Francisco Alves Faustino e Perina Costa Faustino, portador do CPF nº 364.610.591-72, com endereço na Rua Tocantins, s/n, nessa cidade, atualmente com endereço incerto e não sabido, denunciado como incurso no art. 90, da Lei 8.666/93 (por 03 vezes), e art. 288, caput, c/c art. 69, todos do Código Penal – em concurso material de crimes; e como esteja em local incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado pelo presente para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, em conformidade nos termos do art. 363, II, § 1º do Código de Processo Penal, podendo na resposta, argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Ficando-o advertido que não apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhes vista dos autos por 10(dez) dias. O não comparecimento implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado", citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 05 de março de 2018. Eu, SOLANGE RODRIGUES DAMASCENA, Escrivã Criminal, que digitou e subscreveu.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor VANDRÉ MARQUES E SILVA, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo da Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO DA SENTENÇA vir ou dele conhecimento tiver, que por esse meio vem INTIMAR o acusado MARIO VIANA ALVES MARTINS, brasileiro, solteiro, nascido em 21/12/1978, filho de Guiomar Francisco Martins e Raimunda Alves Martins, natural de Tocantinópolis-TO, residente na Avenida Brasil, nº 403, centro, Ananás-TO, atualmente com endereço incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos nº 5000199-32.2012.827.2703, cuja parte dispositiva final é o seguinte: "DISPOSITIVO Com essas considerações, julgo PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal para CONDENAR o denunciado MARIO VIANA ALVES MARTINS, devidamente qualificado nos autos, como incurso nas penas do art. 129, § 9º do Código Penal. É prevista para o crime a pena de 03 (três) meses a 03 (três) anos de detenção. Assim, passo a dosar a pena a ser-lhe aplicada, em estrita observância ao disposto no art. 68, caput, do Código do Penal. 3.1 - Dosimetria da Pena Em atenção ao critério estabelecido pelo art. 68 do Código Penal, defendido por Nelson Hungria, e ao princípio da individualização da pena previsto no art. 5º, XLVI da Carta Magna, passo a dosar a pena. 3.2 - Da fixação da pena-base Considerando o critério acima mencionado procedo à análise das circunstâncias judiciais. A culpabilidade do agente, analisada como grau de reprovação da conduta, não foge à normalidade. Quanto aos antecedentes, vejo que o réu não possui condenação penal transitada em julgado. Ressalto, por fim, que entendo passível de valoração desfavorável tão somente decisão transitada em julgado não geradora de reincidência, consoante enunciado da Súmula 241 do Superior Tribunal de Justiça. Não há elementos nos autos que possibilitem valorar a conduta social e a personalidade do agente. Os motivos do crime não merecem valoração negativa. As circunstâncias do crime se mostram dentro da normalidade para a espécie. As conseqüências do fato delituoso se mostram dentro da normalidade para a espécie. Considerando a existência da

valoração negativa provinda das circunstâncias do crime nas circunstâncias judiciais, estabeleço a PENA-BASE em 03 (três) meses de detenção. 3.3 - Das agravantes e atenuantes: Não há circunstâncias agravantes ou atenuantes. 3.4 - Das causas de diminuição e de aumento de pena: Não há causas de aumento ou diminuição de pena. 3.5 Da pena definitiva: Assim, com todas as considerações acima delineadas, fixo a PENA DEFINITIVA em 03 (três) meses de detenção. 4 - DO REGIME INICIAL, DA SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVAS DE DIREITO E DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA: 4.1 - Do regime inicial de cumprimento da pena Tendo em vista que não fora valorada negativamente nenhuma circunstancia judicial, bem assim o teor do art. 33, parágrafo 2º, "c" do CP, a pena deverá ser cumprida em regime inicialmente aberto. 4.2 - Da substituição da pena: Inviável a substituição da pena devido ao crime ter sido praticado mediante violência à pessoa, conforme inteligência do art. 44, I do CP. 4.3 - Da suspensão condicional da pena: Frente à inaplicabilidade da substituição da pena, a primariedade do denunciado e a não valoração negativa das circunstâncias judiciais entendo que resta aplicável in casu a suspensão condicional da pena nos termos do art. 77 do CP, razão pela qual, frente ao estabelecimento da indenização mínima nos termos alhures vergastados, suspendo a execução da pena estipulada para o sentenciado por 02 (dois) anos com a aplicação das seguintes condições: a) proibição de frequentar prostíbulos ou locais de má reputação; b) proibição de ausentar-se da comarca onde reside, sem autorização do juiz por mais de 30 dias; c) comparecimento pessoal e obrigatório em juízo, mensalmente, para informar e justificar suas atividades. Revoga-se a suspensão condicional da pena caso o sentenciado incorra em qualquer das previsões do art. 81 do CP. 5 - DA POSSIBILIDADE DE RECORRER EM LIBERDADE: Por ter o réu respondido ao processo em liberdade e por não advirem motivos que ensejem sua custódia cautelar pelo Estado, poderá aquele recorrer da presente Sentença em liberdade, SALVO SE POR OUTRO MOTIVO ESTIVER PRESO. Deixo de condenar o acusado ao pagamento das custas processuais em razão da concessão do benefício da assistência judiciária. 6 - DA PRESCRIÇÃO Sem prejuízo, observo nos autos a necessária incidência do instituto da prescrição nos termos dos arts. 107, IV e 109, VI do Código Penal, visto que a denúncia foi recebida em 29/08/2012 e o decreto condenatório foi prolatado em 27/02/2018, ou seja, mais de 05 (cinco) anos após o início do prazo prescricional. A condenação do réu pelo referido crime foi de 03 (três) meses de detenção, ocorrendo, pois, a prescrição no prazo de 03 (três) anos, conforme reza o art. 109, VI do CP. Considerando o termo inicial do prazo prescricional a data do recebimento da denúncia (29/08/2012), bem assim que inexistiu outra causa interruptiva da prescrição, a pretensão punitiva resta prescrita, na medida em que decorreram mais de 05 (cinco) anos entre o recebimento da inicial acusatória e a condenação penal. Com essas considerações, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do denunciado MARIO VIANA ALVES MARTINS, qualificada nos autos, com fundamento no artigo 107, inciso IV c/c 109, inciso VI do Código Penal c/c artigo 61 do Código de Processo Penal. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações e baixas de estilo. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Em 27 de fevereiro de 2018. Assinado eletronicamente pelo juiz VANDRÉ MARQUES E SILVA. Diante do exposto, com essas considerações, RECONHEÇO a prescrição em concreto da pena fixada na sentença do evento 179 na forma do art.109, VI do CP e DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do réu ALESSANDRO ALVES DA SILVA nos termos do art.107, IV do CP c/c art. 61 do CPP. Transitado em julgado, ARQUIVEM-SE os autos comas devidas anotações, dando-se baixa na distribuição. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Em 26 de fevereiro de 2018. Assinado eletronicamente pelo juiz VANDRÉ MARQUES E SILVA". E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 05 de março de 2018. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial digitou.

ARAGUAINA

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de ALIMENTOS, Processo nº 5018303-29.2013.827.2706, requerido por HILLARY GONÇALVES SILVA em face de ROBERTO CARLOS SILVA, que em cumprimento ao presente, proceda a CITAÇÃO do requerido ROBERTO CARLOS SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 488.751.551-00, filho de Antônio Ribeiro Silva e Maria Dacides Soto, estando em lugar incerto e não sabido, para, querendo, oferecer resposta ao pedido, via Advogado habilitado, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de serem considerados verdadeiros fatos alegados na inicial. Cientificado-o que fora deferido alimentos provisórios em favor da menor, à razão de 30%(trinta por cento) do salário mínimo mensal, os quais deverão ser depósitos na Conta nº 01550-13, Agência 0526, HSBC, em nome da genitora da autora. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei.

Juizado Especial da Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0003691-98.2018.827.2706

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

INTERESSADO: J. N. S. S.

ADVOGADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE - OAB/TO-547-PROCURADOR DO ESTADO

INTIMAR: Do despacho/decisão do evento 4 a seguir parcialmente transcrito: “[...] Diante do exposto , nos termos do art. 300 do CPC/2015, sendo a saúde um dever do Estado e um direito do cidadão, principalmente, em se tratando de criança, a qual tem prioridade nas políticas públicas, com base no art. 1º, III, c/c art. 6º e art. 196, todos da carta política de 1988, e, ainda, arts. 4º, 5º, 7º e 11, do Estatuto da Criança e do Adolescente c/c arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 8.080/90, entendo que os pressupostos se mostram presentes, razão pela qual DEFIRO A TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA , a fim de determinar que o Estado do Tocantins , no prazo de 24 (vinte e quatro) horas , disponibilize o TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD) para a criança J. N. S. S., por meio de UTI Aérea , para Unidade Hospitalar que realize Cirurgia Pediátrica, conforme prescrição médica acostada aos autos, em localidade onde houver vaga imediata, com direito a acompanhante, sob pena de incorrer em astreintes (multa), no valor diário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Oficie-se ao Secretário Estadual de Saúde, com cópia da decisão, para imediato cumprimento da decisum , informando a este juízo as medidas adotadas. Tendo em vista que se trata de liminar, determino a intimação do requerido pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, § 5º, da Lei 11.419/06 e via e-mail (gabinete@saude.to.gov.br). Nos termos do artigo 183 do CPC/2015, cite-se o requerido para querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. Considera-se dia do começo do prazo, o dia útil seguinte à consulta ao teor da citação ou da intimação ou ao término do prazo para que a consulta se dê, quando a citação ou a intimação for eletrônica (art. 231, V c/c art. 335, III ambos do CPC/2015), na medida em que, conforme OF. PGE/GAB nº 2318/2016, o Procurador Geral do Estado informou não ter interesse em participar de audiências conciliatórias. Notifique-se o NAT Estadual para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar parecer sobre o caso. Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, juntar aos autos comprovante de residência. Cumpra-se. Intimem-se. Herisberto e Silva Furtado Caldas - Juiz de Direito

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0003658-11.2018.827.2706

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

INTERESSADO: G. B. C.

ADVOGADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE - OAB/TO-547-PROCURADOR DO ESTADO

INTIMAR: Do despacho/decisão do evento 4 a seguir parcialmente transcrito: “[...] Diante do exposto , nos termos do art. 300 do CPC/2015, sendo a saúde um dever do Estado e um direito do cidadão, principalmente, em se tratando de criança, a qual tem prioridade nas políticas públicas, com base no art. 1º, III, c/c art. 6º e art. 196, todos da carta política de 1988, e, ainda, arts. 4º, 5º, 7º e 11, do Estatuto da Criança e do Adolescente c/c arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 8.080/90, entendo que os pressupostos se mostram presentes, razão pela qual DEFIRO A TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA , a fim de determinar que o Estado do Tocantins , no prazo de 24 (vinte e quatro) horas , disponibilize o TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD) para a criança G. B. C., por meio de UTI Aérea, para Unidade Hospitalar que disponibilize de UTI Pediátrica, conforme prescrição médica acostada aos autos, em localidade onde houver vaga imediata, com direito a acompanhante, sob pena de incorrer em astreintes (multa), no valor diário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Oficie-se ao Secretário Estadual de Saúde, com cópia da decisão, para imediato cumprimento da decisum , informando a este juízo as medidas adotadas. Tendo em vista que se trata de liminar, determino a intimação do requerido pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, § 5º, da Lei 11.419/06 e via e-mail (gabinete@saude.to.gov.br). Nos termos do artigo 183 do CPC/2015, cite-se o requerido para querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. Considera-se dia do começo do prazo, o dia útil seguinte à consulta ao teor da citação ou da intimação ou ao término do prazo para que a consulta se dê, quando a citação ou a intimação for eletrônica (art. 231, V c/c art. 335, III ambos do CPC/2015), na medida em que, conforme OF. PGE/GAB nº 2318/2016, o Procurador Geral do Estado informou não ter interesse em participar de audiências conciliatórias. Notifique-se o NAT Estadual para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar parecer sobre o caso. Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, juntar aos autos comprovante de residência. Cumpra-se. Intimem-se. Herisberto e Silva Furtado Caldas - Juiz de Direito

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0009614-42.2017.827.2706

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

INTERESSADO: L. G. M. C.

ADVOGADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE - OAB/TO-547-PROCURADOR DO ESTADO

INTIMAR: Do despacho/decisão do evento 89 a seguir transcrito: “Considerando o contido no evento 82, intime-se o requerido, via Diário da Justiça, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, cumprir sua obrigação, nos termos da sentença proferida, sob pena de multa diária, bloqueio de verbas públicas e demais penalidades cabíveis. Cumpra-se. Intimem-se. Herisberto e Silva Furtado Caldas - Juiz de Direito

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA a empresa executada N. DE OLIVEIRA V. DA COSTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº

04.491.990/0001-69, na pessoa de seu representante legal, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 5002557-63.2009.827.2706, que lhe move a MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 92.330,23 (noventa e dois mil, trezentos trinta e nove reais, vinte e três centavos), representada pela CDA nº 117/2009, datada de 23/09/2009, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: " Defiro o pedido acostado no EVENTO 22. Proceda com busca de endereços da empresa executada e do(a)(s) sócio(a)(s) nos sistemas disponíveis a este juízo (INFOJUD/RENAJUD). Encontrado endereço diverso do exposto na inicial, EXPEÇA-SE a competente carta/mandado/precatória, conforme o caso. Caso não seja encontrado endereço diverso da inicial, determino desde logo, a CITAÇÃO POR EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias. Tendo sido citados os executados, não havendo manifestação, venham os autos conclusos para análise do pedido de penhora online. Cumpra-se. Araguaína - TO., 27 de novembro de 2017. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 28 de fevereiro de 2018 (28/02/2018). Eu, FRANCISCO ALBERY F. BARROS, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): JOSE FERREIRA DE CERQUEIRA- CPF nº: 094.885.701-30, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0019446 70.2015.827.2706, que lhe move a MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 971.99 (novecentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos), representada pela CDA nº 5130/2015, datada de 28/09/2015, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Caso não seja encontrado endereço diverso da inicial, defiro o pedido de citação por edital e determino desde logo, que se expeça-se edital de CITAÇÃO POR EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, com posterior intimação da exequente para manifestar nos autos no prazo de 60 (sessenta) dias. Cumpra-se. Araguaína - TO., 16 de novembro de 2017 MILENE DE CARVALHO HENRIQUE Juíza de Direito)."E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 27 de fevereiro de 2018 (27/02/2018). Eu, JOZANA MARINHO DA COSTA BEZERRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 0019224-05.2015.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Adv.: MARIA TEREZA BORGES DE OLIVEIRA MELLO – PROCURADORA DO MUNICÍPIO

Executado(s): ANTONIO FRANCELINO DE MOURA - CPF: 017.098.523-72

SENTENÇA: "(...) Tendo o óbito ocorrido antes da inscrição da dívida ativa, a formação do título não se fez adequadamente, por não ter sido a inscrição precedida da defesa por quem tivesse legitimidade para este fim. No caso, seria indispensável a notificação do espólio, na pessoa do seu representante legal, e a sua indicação diretamente como devedor no ato da inscrição da dívida ativa e, por conseguinte, na certidão de dívida ativa que lhe corresponde [2] . Neste compasso, por força do disposto no artigo 803, I, do NCPC, impõe-se reconhecer a nulidade "ab initio" do feito executivo, posto que não aparelhado com título líquido, certo e exigível. Ante o exposto, e o mais que dos autos consta, declaro a nulidade da presente execução fiscal e, fulcrado no art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, EXTINGO o feito, sem resolução de mérito, em face da ausência de pressuposto processual subjetivo indispensável à existência da relação processual. Sem condenação em custas e honorários advocatícios. Intime-se a exequente da presente sentença, com prazo de 30 (trinta) dias. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe, especialmente baixa na distribuição. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 01 de março de 2018. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito."

Autos: 0018848-82.2016.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Adv.: MARIA TEREZA BORGES DE OLIVEIRA MELLO – PROCURADORA DO MUNICÍPIO

Executado(s): ARTUR BATISTA DE ALMEIDA - CPF: 050.309.861-20

SENTENÇA: "(...) Tendo o óbito ocorrido antes da inscrição da dívida ativa, a formação do título não se fez adequadamente, por não ter sido a inscrição precedida da defesa por quem tivesse legitimidade para este fim. No caso, seria indispensável a notificação do espólio, na pessoa do seu representante legal, e a sua indicação diretamente como devedor no ato da inscrição da dívida ativa e, por conseguinte, na certidão de dívida ativa que lhe corresponde [2] . Neste compasso, por força do disposto no artigo 803, I, do NCPC, impõe-se reconhecer a nulidade "ab initio" do feito executivo, posto que não aparelhado com título líquido, certo e exigível. Ante o exposto, e o mais que dos autos consta, declaro a nulidade da presente execução fiscal e, fulcrado no art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, EXTINGO o feito, sem resolução de mérito, em face da ausência de pressuposto processual subjetivo indispensável à existência da relação processual. Sem condenação em custas e honorários advocatícios. Intime-se a exequente da presente sentença, com prazo de 30 (trinta) dias. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe, especialmente baixa na distribuição. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 02 de março de 2018. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito."

ARAGUATINS

Vara de Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor José Carlos Tajra Reis Junior, Juiz de Direito Titular da Vara Civil desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Inventário, processo nº 0001511-43.2017.827.2707, tendo como Inventariante Sandra Maria Santana Soares, espólio de: Naides Matos da Silva, sendo o presente para CITAR o herdeiro JAIRO MATOS DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento dos termos do inventário e das primeiras declarações(artigo 620 do CPC), e, querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestar a presente ação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito (02/03/2018). Eu, (Marinete Farias Mota Silva), Escrivã, o digitei.

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 5000270-81.2010.827.2710– CHAVE N. 419102972114

AÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM.

Requerentes: ILDA VELOSO GONÇALVES E JOÃO GONÇALVES PINHEIRO.

Advogado: TAMIRES CHAVES VILARINO TO5458.

Requeridos: JOÃO FERREIRA NETO, ELITA MATHIAS FERREIRA E MAURA FERREIRA CAPISTRANO,

Advogado: MARCOS DÉLLI RIBEIRO RODRIGUES, inscrito na OAB/RN 5.553.

INTIMAÇÃO/DECISÃO: Fica a parte requerida através de seu procurador intimados da decisão abaixo parcialmente transcrita Vistos..." Intime-se o devedor da penhora e da avaliação por intermédio do patrono da parte devedora do laudo de avaliação e penhora lançada no evento 47.. Cumpra-se. Augustinópolis/TO, 02 de março de 2018. Jefferson David Asevedo Ramos Juiz de Direito

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº **5001458-07.2013.827.2710 chave 840278018313**, figurando como acusados: **ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 07/07/1982, natural de

Augustinópolis – TO, filho de Antônio Teixeira da Silva e Maria do Socorro Rosa de Sousa; e **WASHINGTON LUÍS DA SILVA**, brasileiro, união estável, nascido aos 28/01/1979, natural de Teresina - PI, filho de Francisco Guido da Silva e Maria das Graças da Silva, **atualmente encontra-se em local incerto e não sabido**. Referido acusados encontram-se denunciados neste feito como incurso nas sanções do **art. 155, §4º, IV c/c art. 69, do Código Penal**. Não sendo possível citá-los pessoalmente, CITA-OS pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responderem à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, os acusados poderão arguir preliminares e alegar tudo que interesse às sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertidos, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396 do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos três do mês de março de dois mil e dezoito (03/03/2018). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº **5001460-11.2012.827.2710 chave 256646370014**, figurando como acusado: **DIVINO DE SOUSA FRANCO**, brasileiro, união estável, natural de Tocantinópolis/TO, nascido aos 18/07/1987, filho de Izaurina de Souza Franco, **atualmente encontra-se em local incerto e não sabido**. Referido acusado encontra-se denunciado neste feito como incurso nas sanções do **art. 163, § único, inciso III, do Código Penal**. Não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITA-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responderem à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse às sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396 do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos três do mês de março de dois mil e dezoito (03/03/2018). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº **5000326-80.2011.827.2710 chave 317042154614**, figurando como acusada: **ELIZANGELA DOS SANTOS MORAIS**, brasileira, em união estável, lavradora, filha de José Sabino de Moraes e de Francinete Gomes dos Santos, nascida aos 31/08/1986, natural de Araguatins – TO, **atualmente encontra-se em local incerto e não sabido**. Referido acusado encontra-se denunciado neste feito como incurso nas sanções do **art. 129, §1º, inciso II, do Código Penal**. Não sendo possível citá-la pessoalmente, CITA-A pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responderem à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, a acusada poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse às sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertida, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396 do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente a acusada, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos três do mês de março de dois mil e dezoito (03/03/2018). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº **0005929-15.2017.827.2710, chave 723487513717**, figurando como **MARCOS ANTÔNIO DE JESUS CRUZ**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 08/09/1985, natural de Marabá – PA, filho de Cícero Medeiros da Cruz e de Nazinha Maria de Jesus, **atualmente encontra-se em local incerto e não sabido**. Referido acusado encontra-se denunciado neste feito como incurso nas sanções do **art. 306 caput do Código de Trânsito Brasileiro**. Não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITA-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10

(dez) dias, responderem à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396 do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos três do mês de março de dois mil e dezoito (03/03/2018). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

COLINAS

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM EXPEDIENTE N.011/2018 – EDITAL DE CITAÇÃO N. 007/2018 - Prazo: 30 (Trinta) dias. AUTOS. 5001549-88.2013.827.271. O *Excelentíssimo Senhor, Doutor Jacobine Leonardo, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins*, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da **AÇÃO DE Guarda**, registrada sob o n. 5001549-88.2013.827.271 movida por MARIA DA PAIXAO RODRIGUES DA COSTA, **CITA-SE ANEUMAX DE JESUS TRAGINO SOUSA**, brasileiro, divorciado, motorista, inscrito RG e CPF não informado residente em local incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, para no prazo de trinta dias, findos os quais ter-se-à o prazo de quinze dias, para contestar a presente ação, sob pena de revelia e confissão. Tudo nos termos do r. despacho proferido no evento 102 e na r. decisão do evento 09. Colinas do Tocantins, TO, aos cinco (05) dias do mês de Março (03) de dois mil e dezoito (2018). Eu, Janislei Santos, Estagiário, Digitei. Eu Leidjane Fortunato da Silva, conferi.

GOIATINS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo 30 (trinta) dias.

O Exmo Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito nesta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, se processam aos termos da Ação Penal registrada sob o nº 0001462-60.2017.827.2720, e por meio deste CITAR o acusado JOSE FERREIRA DA COSTA FILHO, brasileiro, solteiro, motorista, nascido aos 26.08.1992, natural de Carolina/MA, filho de Ana Régia Moreira da Costa e José Ferreira da Costa, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, bem como para responder à acusação por escrito no prazo 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação quando necessário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (05.03.2018). Eu, _____, esc. que digitei e dato – Juiz de Direito. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 08h42min, na data de 05.03.2018.

GURUPI

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação: Anulação, Títulos de Crédito, Obrigações, DIREITO CIVIL

Autos nº: 5000629-63.2008.827.2722

Requerente: MARIO DE CASTRO PILLAR

Advogado(a): JOAQUIM PEREIRA DA COSTA JUNIOR, HENRIQUE VERAS DA COSTA e ADRIANA MAIA DE OLIVEIRA

Requeridos(a): JESUS VICENTE PERES. WAGNER FERREIRA DA CUNHA e outros.

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada da sentença proferida nos autos supra descritos, cujo dispositivo segue transcrito: "Desta forma, hei por bem HOMOLOGAR por sentença o acordo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. De conseqüência, extingo o presente processo, com julgamento de mérito, conforme artigo 487, inciso III, alínea "b", do CPC,

determinando que, observadas as cautelas de praxe, sejam os autos arquivados. Cumpra-se nos termos requeridos. P.R.I. Gurupi, 01 de março de 2018. ADRIANO MORELLI JUIZ DE DIREITO."

Ação: Execução**Autos nº: 0020815-31.2017.827.2706**

Requerente: BR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Advogado(a): MICHEL SANTOS VASQUE, TULYO VINICIUS SANTOS RODRIGUES e RENATO JUVENCIO DA SILVA

Requeridos(a): MARQUES E ROMA LTDA-ME

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada da sentença proferida nos autos supra descritos, cujo dispositivo segue transcrito: "Desta forma, hei por bem HOMOLOGAR por sentença o acordo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. De conseqüência, extingo o presente processo, com julgamento de mérito, conforme artigo 487, inciso III, alínea "b", do CPC, determinando que, observadas as cautelas de praxe, sejam os autos arquivados. Cumpra-se nos termos requeridos. P.R.I. Gurupi, 27 de fevereiro de 2018. ADRIANO MORELLI JUIZ DE DIREITO."

Ação: obrigação de fazer com pedido de tutela de urgência**Autos nº: 0006324-68.2017.827.2722**

Requerente: ADMILSON AZEVEDO FONSECA

Advogado(a): LARA GOMIDES DE SOUZA

Requeridos(a): DARLAN SILVA ARAUJO REIS

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada da sentença proferida nos autos supra descritos, cujo dispositivo segue transcrito: "Posto isso e, com fulcro no artigo 487, inciso I JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DO AUTOR , PARA: CONDENAR o requerido ao ressarcimento ao autor do valor de R\$ R\$ 758,36, acrescidos de juros legais da citação e correção monetária a partir do dia do desembolso, que ocorreu, bem como, custas processuais e honorários de advogado, os quais, nos termos do artigo 20 § 4º, arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais). CONFIRMA A TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Comunique-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, procedendo-se às baixas de estilo e comunicações de praxe. No mais determino: 1. Caso haja interposição do recurso de apelação, INTIME-SE a parte recorrida/apelada para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer contrarrazões, sob pena de preclusão e demais conseqüências legais. 2. Havendo preliminar(es) de apelação suscitada(s) pelo recorrido(a)/apelado(a) ou interposição de apelação adesiva, INTIME-SE a parte autora, ora apelante/recorrente para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se/apresentar contrarrazões, sob pena de preclusão e demais conseqüências legais (NCPC, art. 1.009, § 2º c/c art. 1.010, § 2º). 3. Após respostas ou decorrido o prazo, REMETA-SE o processo ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (NCPC, art. 1.010, § 3º). Cumpram-se. Datado e certificado pelo E-proc. ADRIANO MORELLI JUIZ DE DIREITO".

Ação: Procedimento Comum**Autos nº: 0004035-65.2017.827.2722**

Requerente: MARIA DO SOCORRO GUIMARÃES AIRES

Advogado(a): EDUARDO AIRES FRANCHI

Requeridos(a): ROSILDA ALVES DA SILVA

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada da sentença proferida nos autos supra descritos, cujo dispositivo segue transcrito: "Posto isso e, com fulcro no artigo 487, inciso I JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DA AUTORA para CONFIRMAR a liminar concedida evento 15, para determinar a desocupação do imóvel residencial em questão, bem como, CONDENAR a parte Requerida ao pagamento dos alugueis não pagos, referente aos meses de fevereiro, março e abril/2017, bem como, nas custas processuais e honorários de advogado, os quais, nos termos do artigo 20 § 4º, arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Comunique-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, procedendo-se às baixas de estilo e comunicações de praxe. No mais determino: 1. Caso haja interposição do recurso de apelação, INTIME-SE a parte recorrida/apelada para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer contrarrazões, sob pena de preclusão e demais conseqüências legais. 2. Havendo preliminar(es) de apelação suscitada(s) pelo recorrido(a)/apelado(a) ou interposição de apelação adesiva, INTIME-SE a parte autora, ora apelante/recorrente para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se/apresentar contrarrazões, sob pena de preclusão e demais conseqüências legais (NCPC, art. 1.009, § 2º c/c art. 1.010, § 2º). 3. Após respostas ou decorrido o prazo, REMETA-SE o processo ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (NCPC, art. 1.010, § 3º). Cumpram-se. Datado e certificado pelo E-proc. ADRIANO MORELLI JUIZ DE DIREITO".

Ação: Rescisão contratual c/c repetição de indébito**Autos nº: 5007267-39.2013.827.2722**

Requerente: RENATO NUNES GONÇALVES

Advogado(a): GILENES FERREIRA DE MORAIS DAVID

Requeridos(a): CRISTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada da sentença proferida nos autos supra descritos, cujo dispositivo segue transcrito: "...Posto isso e, com fulcro no artigo 487, inciso I JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO DO AUTOR, PARA: DECLARAR rescindido o contrato de promessa de compra e venda celebrado entre as partes CONDENAR o requerido a devolução de Forma Simples os valores comprovadamente pagos corrigidas desde cada desembolso, pelo índice do contrato e acrescidas de 1% ao mês de juros de mora, contados da citação. INDEFERIR o pedido de repetição do indébito. Diante da sucumbência recíproca, cada parte arcará com metade das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Comunique-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, procedendo-se às baixas de estilo e comunicações de praxe. No mais determino: 1. Caso haja interposição do recurso de apelação, INTIME-SE a parte recorrida/apelada para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer contrarrazões, sob pena de preclusão e demais consequências legais. 2. Havendo preliminar(es) de apelação suscitada(s) pelo recorrido(a)/apelado(a) ou interposição de apelação adesiva, INTIME-SE a parte autora, ora apelante/recorrente para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se/apresentar contrarrazões, sob pena de preclusão e demais consequências legais (NCPC, art. 1.009, § 2º c/c art. 1.010, § 2º). 3. Após respostas ou decorrido o prazo, REMETA-SE o processo ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (NCPC, art. 1.010, § 3º).Cumpram-se. Datado e certificado pelo E-proc. ADRIANO MORELLI JUIZ DE DIREITO..."

Ação: Procedimento Comum

Autos nº: 0003524-67.2017.827.2722

Requerente: JALAPÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP

Advogado(a): LUCAS LAMIM FURTADO e GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA

Requeridos(a): RESENDE E AGUIAR LTDA - ME

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada da sentença proferida nos autos supra descritos, cujo dispositivo segue transcrito: "Posto isso e, com fulcro no artigo 487, inciso I JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DO AUTOR , PARA: CONDENAR o requerido ao pagamento do valor de R\$ 1675,20, conforme nota fiscal, evento1, acrescidos de juros legais da citação e correção monetária a partir do dia do desembolso, que ocorreu, bem como, custas processuais e honorários de advogado, os quais, nos termos do artigo 20 § 4º, arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Comunique-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, procedendo-se às baixas de estilo e comunicações de praxe. No mais determino: 1. Caso haja interposição do recurso de apelação, INTIME-SE a parte recorrida/apelada para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer contrarrazões, sob pena de preclusão e demais consequências legais. 2. Há endo preliminar(es) de apelação suscitada(s) pelo recorrido(a)/apelado(a) ou interposição de apelação adesiva, INTIME-SE a parte autora, ora apelante/recorrente para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se/apresentar contrarrazões, sob pena de preclusão e demais consequências legais (NCPC, art. 1.009, § 2º c/c art. 1.010, § 2º). 3. Após respostas ou decorrido o prazo, REMETA-SE o processo ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (NCPC, art. 1.010, § 3º). Cumpram-se. Datado e certificado pelo E-proc. ADRIANO MORELLI JUIZ DE DIREITO"

2ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS - FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o réu, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº **5001731-81.2012.827.2722**, que a Justiça Pública como autora move contra **JOSÉ BONIFÁCIO NASCIMENTO DE BARROS**, brasileiro, amasiado, serviços gerais/comerciante, nascido aos 30/04/1984, filho de Maria Antônia do Nascimento e José Carlos de Barros, CPF nº 011.953.821-03, atualmente em lugar incerto e não sabido; sendo denunciado de haver praticado o delito do art. 180, caput, do Código Penal, e para que chegue ao conhecimento do acusado, expediu-se o presente Edital, que será afixado no placar do Foro local e publicado uma vez no Diário da Justiça, ficando, assim, intimado do inteiro teor da sentença condenatória inserida no evento nº 372, cujo dispositivo segue transcrito: "(...)Posto isso, julgo procedente, em parte, o pedido contido na denúncia (evento 1 - DENUNCIA9 e DEC10) e, via de consequência, condeno os acusados RONY PETER ROCHA BRITO, MÁRIO MÁRCIO DA SILVA e JOSÉ BONIFÁCIO NASCIMENTO DE BARROS, como incurso nas penas do art. 157, § 2º, I, II e V, do Código Penal, e art. 288, parágrafo único, do Código Penal, e os absolvo com relação ao delito de lavagem de capitais a eles imputado na denúncia, e assim o faço com base no art. 386, VII, do Código de Processo Penal. Absolvo os acusados ROSEMARY ARAÚJO DA SILVA, BARTOLOMEU FRANCISCO DA SILVA, ANDREA GOMES GARCIA DA SILVA, GLAUCE DA SILVA NEVES, GLEDI GONÇALVES DIAS e WILLIAN SIDNEY ARAÚJO DE MORAES dos delitos a eles imputados na denúncia, e assim o faço com base no art. 386, VII, do Código de processo Penal. Passo à dosimetria das penas a serem impostas ao acusado: Quanto ao acusado José Bonifácio Nascimento de Barros: 1 - Delito de roubo: A culpabilidade : O acusado não agiu com dolo que ultrapasse os limites da norma penal, o que torna sua conduta inserida no próprio tipo. Antecedentes - O acusado é possuidor de maus antecedentes, sendo reincidente em práticas delitivas, vez que possui condenação anterior transitada em julgado (eventos 289 - CERTANTCRIM5, 293 e 301), mas tendo em vista que esta situação, qual seja, sentença anterior transitada em julgado, incide ao mesmo tempo em reincidência, deixo de valorá-la nesta fase de dosimetria da pena, preservando a incoerência de bis in idem. Não há nos autos elementos suficientes para se aferir a personalidade do acusado. Não foram coletados elementos a respeito da conduta social do acusado, razão pela

qual deixo de valorá-la. O motivo do crime certamente se constituiu pelo desejo de obtenção de lucro fácil, em proveito próprio ou alheio, o qual já é punido pela própria tipicidade e previsão do delito, de acordo com a própria objetividade jurídica dos crimes contra o patrimônio. As circunstâncias do delito se encontram relatadas nos autos, sendo que se constituem em causas especiais de aumento de pena, quais sejam, crime praticado com emprego de arma, em concurso de pessoas e com restrição à liberdade da vítima, razão pela qual deixo de valorá-las neste momento para não incorrer em bis in idem. As consequências são normais ao tipo. A vítima não contribuiu para a eclosão do delito. PENA BASE. Assim, estabeleço a pena-base em 04 (quatro) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa, arbitrados estes em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, corrigidos monetariamente a partir da data do evento (16/04/2012). PENA INTERMEDIÁRIA. Circunstância atenuante - não há. Circunstância agravante - O acusado é reincidente em práticas delitivas, razão pela qual agravo a pena privativa de liberdade em 08 (oito) meses e a pena de multa em 02 (dois) dias. PENA DEFINITIVA Militam contra o acusado as causas especiais de aumento de pena previstas nos incisos I, II e V, do § 2º, do art. 157, do Código Penal, porquanto o crime foi cometido em concurso, com emprego de arma e com restrição à liberdade da vítima. Destarte, aumento a pena em 1/2 (metade), ficando o acusado condenado à pena de 07 (sete) anos de reclusão e 18 (dezoito) dias-multa, diante da inexistência de outras causas modificadoras da reprimenda. 2 - Delito de quadrilha: A culpabilidade : O acusado não agiu com dolo que ultrapasse os limites da norma penal, o que torna sua conduta inserida no próprio tipo. Antecedentes - O acusado é possuidor de maus antecedentes, sendo reincidente em práticas delitivas, vez que possui condenação anterior transitada em julgado (evento 289 - CERTANTCRIM6), mas tendo em vista que esta situação, qual seja, sentença anterior transitada em julgado, incide ao mesmo tempo em reincidência, deixo de valorá-la nesta fase de dosimetria da pena, preservando a inoccorrência de bis in idem. Não há nos autos elementos suficientes para se aferir a personalidade do acusado. Não foram coletados elementos a respeito da conduta social do acusado, razão pela qual deixo de valorá-la. Os motivos do crime são os próprios dos delitos desta natureza. As circunstâncias são graves, tendo o acusado juntamente com outros elementos praticado diversos delitos contra o patrimônio. As consequências se encontram relatadas nos autos, constituindo em causa especial de aumento de pena - quadrilha armada - mas deixo de valorá-la neste momento para não incorrer em bis in idem. Não há que se falar no comportamento da vítima por se tratar de crime contra a paz pública. PENA-BASE. Assim, estabeleço a pena-base em 01 (um) ano e 06 (seis) meses de reclusão. PENA INTERMEDIÁRIA Circunstância atenuante - não há. Circunstância agravante - O acusado é reincidente em práticas delitivas, razão pela qual agravo a pena em 03 (três) meses. PENA DEFINITIVA. Aumento a pena em 1/3 (um terço), por ser o acusado integrante de quadrilha armada, tornando-a definitiva em 02 (dois) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, diante da inexistência de outras causas modificadoras da reprimenda. Em sendo aplicável ao caso a regra disciplinada pelo art. 69, do Código Penal (concurso material), fica o acusado JOSÉ BONIFÁCIO NASCIMENTO DE BARROS definitivamente condenado a pena de 09 (nove) anos e 04 (quatro) meses de reclusão e ao pagamento de 18 (dezoito) dias-multa, mantendo-se o valor já fixado. REGIME INICIAL: Concernente ao regime de cumprimento da pena privativa de liberdade imposta ao acusado, fixo o regime inicialmente fechado. O acusado respondeu ao processo em liberdade, inexistindo nos autos notícia da modificação fática da situação dele neste sentido, razão pela qual permito-lhe apelar em liberdade. Não há como fixar valor mínimo para reparação dos danos (art. 387, IV, do Código de Processo Penal), em razão da ausência de provas nos autos para tanto. Concedo a justiça gratuita aos acusados, isentando-os de custas processuais. Comunicações e anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, 09 de fevereiro de 2018, Joana Augusta Elias da Silva Juíza de Direito. Eu, Fernando Maia Fonseca, Escrivão Judicial em Substituição, lavrei o presente.

MIRANORTE

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor CLEDSON JOSE DIAS NUNES, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quantos o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 0000210-04.2017.827.2726, chave de acesso 362311424917, requerido por K.S.N em desfavor de WEGLISON BRITO NOLETO, sendo o presente para CITAR o requerido, WEGLISON BRITO NOLETO, brasileiro, solteiro, estando em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar, provar que pagou ou justificar a impossibilidade de pagamento do débito, sob pena de decretação de sua prisão civil pelo prazo de 01 (um) a 03 (três) meses, nos termos do artigo 911, parágrafo único, do CPC/2015. conforme Decisão lançada no evento 26, acostada nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 02 de março de 2018. Eu, SONIA MARIA FERREIRA BEZERRA CARVALHO, Aux. Cível TJ/TO 352705 digitei o presente.

PALMAS

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS****AUTOS Nº 5000651-08.2005.827.2729**

Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): HAMILTON PEREIRA NUNES

FINALIDADE: O juiz de Direito GIL DE ARAÚJO CORRÊA, do Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) HAMILTON PEREIRA NUNES brasileiro, chapa, nascido aos 18/02/1975, natural de Ponte Alta-TO, filha de José Pereira da Trindade e Belizária Nunes Barros, nos autos da AÇÃO PENAL nº 5000651-08.2005.827.2729, pelos motivos a seguir expostos: "DENÚNCIA "Consta do incluso procedimento apuratório que, em data de 22/04/2000, por volta das 19:30h, nas proximidades da igreja Assembléia, no Setor Bela Vista, distrito de Taquaralto, nesta Capital, o denunciado Hamilton Pereira Nunes, acompanhado da denunciada Geise Caroline Lopes Pereira, vulgo "Cristina", apontou uma pistola para a pessoa de Gildemar Fernandes da Silva, anunciando-lhe que se tratava de um assalto que era para o mesmo lhes entregar a carteira, o relógio e a bicicleta que estava conduzindo. Após efetuar o roubo, o denunciado determinou que a vítima corresse sem olhar para trás. Apurou-se que, além dos objetos retro mencionados, também foi subtraída a quantia de R\$ 46,00 em espécie. Transcorridas algumas semanas, a bicicleta roubada foi recuperada, sendo que a mesma já estava em poder de terceira pessoa. A autoria delitiva é confessa. A materialidade encontra-se consubstanciada no auto de exibição e apreensão, laudo de exame técnico pericial e termo de entrega de f. 10, 20/21. Diante desses seus procedimentos reprováveis estão os denunciados incurso nas penas do artigo 157, § 2º, incisos I e II do Código Penal (emprego de arma e concurso de duas pessoas), razão pela qual se oferece a presente denúncia, requerendo o seu recebimento, bem assim a citação dos nominados réus para se verem processar, sob as penas da lei [...]." DECISÃO: "Renovem as pesquisas para localização do endereço do(s) acusado(s) e na inexistência de novos dados, promova sua regular citação por edital, com prazo de 15 dias[...] Palmas/TO, 14/02/2018. GIL DE ARAÚJO CORRÊA – Juiz de Direito." INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 02/03/2018. Eu, DOMINIQUE FALCÃO MARTINS, digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS****AUTOS Nº 5002302-07.2007.827.2729**

Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado (a): RAFAEL ALMEIDA BATISTA

FINALIDADE: O juiz de direito GIL DE ARAÚJO CORRÊA – do Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, INTIMA o(a) acusado(a) RAFAEL ALMEIDA BATISTA, brasileiro, união estável, açougueiro, portador do RG nº 5221192 SSP/PA, nascido aos 15/09/1984, filho de João Batista Crisóstomo e Adelaide Almeida Batista, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º 5002302-07.2007.827.2729 cujo resumo/teor segue transcrito: "[...] Com vistas ao edital de citação verifiquei ausência de menção à imputação inicial em desfavor do réu, requisito essencial para sua validade, consoante enunciado da Súmula 366 do STF, razão pela qual chamo o feito à ordem e declaro nulos todos os atos processuais desde a citação editalícia, inclusive a suspensão do feito e da contagem do prazo prescricional, bem como o decreto de prisão, se houver. Sendo assim, anulada a suspensão do feito, após longo período de tramitação do feito neste juízo, penso que é chegada hora de uma reflexão sobre a utilidade de mantê-lo no acervo tão somente para proporcionar volume de feitos. É que segundo se infere dos autos, estamos diante de um processo em que o tempo se encarregou de torná-lo sem qualquer utilidade. Explico: Tomando como referência a data do recebimento da denúncia (23.01.08) até o presente momento, decorreram mais de dez anos sem que se verifiquem causas de suspensão/impedimento ou interrupção do prazo prescricional, a teor do que dispõem os artigos 116 e 117 do Código Penal. Da análise do feito, mesmo se

considerarmos a possibilidade de uma condenação, não vislumbro nos autos situação que leve majoração da reprimenda a ponto de se chegar a uma condenação superior a pena mínima, a observar as moduladoras contidas do artigo 59 do Código Penal e as fases posteriores de dosimetria da pena, bem como por se tratar de crime tentado. Conclui-se com isso que em uma eventual condenação, sua pena em concreto não superaria dois anos, e aplicando a regra contida no artigo 110, §1.º, do Código Penal, restaria prescrita a sua execução, porquanto já decorrido prazo superior a quatro anos (artigo 109, V, CP), como anunciado acima, sem que se registrasse alguma causa impeditiva e ou interruptiva/suspensiva da prescrição. Assim, em que pese já se encontrar sedimentado o entendimento quanto impossibilidade de se reconhecer a prescrição de forma antecipada ou virtual (Súmula 438 do STJ), tenho como necessária a resolução do presente feito por conta do fenômeno da carência da ação, consubstanciada na falta do interesse de agir e em sua modalidade interesse-utilidade. É que não há razão para se movimentar a complexa e burocrática máquina judiciária quando, como no presente caso, se sabe que a formação do título executivo penal será impossível por conta do futuro e indubitável reconhecimento da prescrição retroativa, em especial diante da ausência de citação pessoal do réu. É inadmissível e no mínimo ininteligível que o Judiciário, na situação cada vez mais complicada que se encontra em relação às infundáveis demandas que lhes são confiadas o julgamento diariamente que, em casos como o da espécie, envide recursos, esforços e, sobretudo tempo a um trabalho que se sabe efetivamente ser, ao final, infrutífero. Não há motivação plausível para se trabalhar a esmo. Insista-se, não há motivo para se perder tempo com feitos que de antemão já sabemos ser desprezíveis, enquanto aqueles que aguardam em cartório, e que poderiam ser julgados tempestivamente, são fadados à mesma sina deste que ora se aprecia. Nesse aspecto, na hipótese de condenação a pena a ser aplicada resultará na declaração da extinção da punibilidade, conforme delineado linhas acima, a presente ação penal, no decorrer de seu itinerário processual perderá sua razão de ser, por ausência de utilidade. É dizer: eventual provimento jurisdicional condenatório será absolutamente ineficaz. Destarte, com fulcro na efetiva possibilidade do reconhecimento futuro da prescrição retroativa, reconheço a inexistência superveniente do interesse de agir na modalidade interesse-utilidade. Por conseqüência, deixo de apreciar o mérito e, nos termos do artigo 485, VI, do Código de Processo Civil, cuja aplicação ao processo penal é plenamente admitida, c.c artigo 397, IV, do CPP, ABSOLVO SUMARIAMENTE o acusado Rafael Almeida Batista referente à imputação atribuída nos presentes autos. [...] Palmas/TO, 27/02/2018. GIL DE ARAÚJO CORRÊA - Juiz de Direito." Palmas, 05/03/2018. Eu, DOMINIQUE FALCÃO MARTINS, digitei e subscrevo.

2ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0006757-56.2014.827.2729

JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PALMAS

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado: VITORIANO JOSÉ FONSECA NETO

FINALIDADE: O juiz de Direito FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, INTIMA, COM O PRAZO DE 05 (cinco) DIAS, VITORIANO JOSÉ FONSECA NETO, brasileiro, divorciado, ajudante, nascido em 23/08/59, na cidade de Santa Inês - MA, RG nº 80298 SSP/TO, CPF nº 207.303.733-04, filho de Antônio Fonseca e de Maria do Carmo Fonseca Melo; para informar seus dados bancários em Cartório, visando à restituição do valor recolhido a título de fiança no valor de 226,00(duzentos e vinte e seis reais) e seus acréscimos. DESPACHO: Nestes autos já restou proferida a sentença face à extinção da punibilidade pelo cumprimento do "sursis processual". Outrossim, consta das peças flagranciais que foi arbitrada fiança pela Autoridade Policial quando da respectiva prisão em flagrante, cuja contracautela foi recolhida regularmente. Consoante artigo 337, do Código de Processo Penal, a restituição da fiança poderá ocorrer quando houver a ABSOLVIÇÃO ou EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. Por conseguinte, encaminhem-se este processo à "SECRIM" para que por lá sejam efetuadas as medidas necessárias ao levantamento/restituição (que por aqui determino) do valor pago a título de fiança. Efetivada a referida restituição, tal deverá ser comunicado a este juízo. Intimem-se e cumpra-se. Após, archive-se sob as cautelas inerentes. Palmas, data certificada pelo sistema eletrônico. GILSON COELHO VALADARE" O presente edital será publicado no Diário da Justiça e uma 2ª via ficará afixada no placar do Fórum de Palmas/TO, 05 de março de 2018. Eu, Joyce Martins Alves Silveira, digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

AUTOS Nº 5003939-85.2010.827.2729

Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado (a): JORGE LIMA ROMASELMA LUCIA BATISTA MODESTO

FINALIDADE: O juiz de direito FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO – do Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou

conhecimento tiverem, que, por esse meio, INTIMA o(a) acusado(a) JORGE LIMA ROMA, brasileiro, união estável, nascido aos 26.12.1982, natural de Marabá-PA, portador do RG 1177783999-SSP/MA, filho de Salomão Alves Roma e Maria da Conceição Lima Roma, e SELMA LUCIA BATISTA MODESTO, brasileira, divorciada, nascida aos 08 de outubro de 1957, natural de Teresina-PI, filha de Miguel Batista Modesto e Antônia Batista Modesto, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º 5003939-85.2010.827.2729 cujo resumo/teor segue transcrito: "SENTENÇA [...] No que diz respeito aos acusados Selma e Jorge, o representante do Ministério Público propôs a suspensão condicional do processo fixando período de prova em 2 (dois) anos, o que foi prontamente aceito. Compulsando os autos verifico que ambos cumpriram de maneira satisfatória as condições impostas, razão pela qual a representante do Ministério Público pugnou pela extinção da punibilidade. Nesse espeque, havendo o exaurimento do prazo de suspensão processual sem a ocorrência de qualquer evento que ensejasse a sua revogação, declaro EXTINTA a punibilidade com relação a SELMA LÚCIA BATISTA MODESTO E JORGE LIMA ROMA, consoante o teor do artigo 89, § 5.º, da Lei 9.099/95. [...] Palmas/TO, 09.12.2016. GIL DE ARÁUJO CORRÊA - Juiz de Direito." Palmas, 02/03/2018. Eu, JOCYLEIA SANTOS FALCÃO, digitei e subscrevo.

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

AUTOS N. 5022218-51.2012.827.2729

FINALIDADE: NELSON COELHO FILHO, Juiz de Direito da Segunda Vara De Família e Sucessões desta Comarca de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escriwania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de Separação Litigiosa, registrada sob o nº 5022218-51.2012.827.2729, na qual figura como requerente V. L. M. D. S., representado por sua genitora PRISCILLA PAULA DE MORAIS LOPES, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Palmas - TO, beneficiados pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido JOEL MARTINS DA SILVA JÚNIOR. E é o presente para CITAR o requerido JOEL MARTINS DA SILVA JÚNIOR, residente em lugar incerto ou não sabido, para que tome conhecimento dos termos da presente ação, e, querendo apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, conforme previsão do art. 344 do Código de Processo Civil, caso em que será nomeado curador especial para sua defesa. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 23 de fevereiro de 2018 (23/02/2018). Eu, Cláudia Felix de Lima, escritã que o digitei e subscrevi.

AUTOS N. 0028079-35.2014.827.2729

FINALIDADE: NELSON COELHO FILHO, Juiz de Direito da Segunda Vara De Família e Sucessões desta Comarca de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escriwania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de Execução de Alimentos, registrada sob o nº 0028079-35.2014.827.2729, na qual figura como requerente L. F. E. S., representado por sua genitora JANETE EVANGELISTA DO CARMO, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Palmas - TO, beneficiados pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido WANDERSON SANTOS SILVA. E é o presente para CITAR o requerido WANDERSON SANTOS SILVA, residente em lugar incerto ou não sabido, para que tome conhecimento dos termos da presente ação, e, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do débito alimentar, sob pena de ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o montante da dívida exequenda, bem como penhora de quantos bens bastem para satisfação da obrigação, nos termos do art. 475-J do CPC. Intime-se o devedor para: caso não efetue o pagamento, indicar, no prazo de 5 dias, quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, exibir prova da propriedade dos aludidos bens e se abster de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora, sob pena de multa; comunicar a este Juízo qualquer modificação temporária ou definitiva de endereço, sob pena de se reputarem válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço declinado na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 23 de fevereiro de 2018 (23/02/2018). Eu, Cláudia Felix de Lima, escritã que o digitei e subscrevi.

AUTOS N. 5023127-93.2012.827.2729

FINALIDADE: NELSON COELHO FILHO, Juiz de Direito da Segunda Vara De Família e Sucessões desta Comarca de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escriwania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de Execução de Alimentos, registrada sob o nº 5023127-93.2012.827.2729, na qual figura como requerente M. S. D. A. e P. G. S. D. A., representados por sua genitora SILVIA MARIANA SODRÉ DORJÓ, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Palmas - TO, beneficiados pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido PEDRO ANGELO NETO. E é o presente para CITAR o requerido PEDRO ANGELO NETO, residente em lugar incerto ou não sabido, para que tome conhecimento dos termos da presente ação, e, querendo apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, conforme previsão do art. 344 do Código de Processo Civil, caso em que será nomeado curador especial para sua defesa. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente

Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 23 de fevereiro de 2018 (23/02/2018). Eu, Cláudia Felix de Lima, escrivã que o digitei e subscrevi.

AUTOS N. 0022181-41.2014.827.2729

FINALIDADE: NELSON COELHO FILHO, Juiz de Direito da Segunda Vara De Família e Sucessões desta Comarca de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, registrada sob o nº 0022181-41.2014.827.2729, na qual figura como requerente L. F. N. D. S., representado por sua genitora GEANYS DOS SANTOS, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Palmas - TO, beneficiados pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido ADRIANO NORBERTO ALVES. E é o presente para CITAR o requerido ADRIANO NORBERTO ALVES, residente em lugar incerto ou não sabido, para que tome conhecimento dos termos da presente ação, e, querendo apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, conforme previsão do art. 344 do Código de Processo Civil, caso em que será nomeado curador especial para sua defesa. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 23 de fevereiro de 2018 (23/02/2018). Eu, Cláudia Felix de Lima, escrivã que o digitei e subscrevi.

AUTOS N. 0012981-05.2017.827.2729

FINALIDADE: NELSON COELHO FILHO, Juiz de Direito da Segunda Vara De Família e Sucessões desta Comarca de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de Cumprimento de sentença, registrada sob o nº 0012981-05.2017.827.2729, na qual figura como requerente J. G. P., representado por sua genitora, GIRLENE DA SILVA GUIMARÃES, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Palmas - TO, beneficiados pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido SIRONEI PEREIRA PRADO. E é o presente para CITAR o requerido SIRONEI PEREIRA PRADO, residente em lugar incerto ou não sabido, para que tome conhecimento dos termos da presente ação, e, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do débito em questão, sob pena de ser acrescido de multa e honorários advocatícios, no percentual de 10% (dez por cento) cada, sobre o montante da dívida exequenda, bem como penhora de quantos bens bastem para satisfação da obrigação, nos termos do art. 523, § 3º do CPC/2015; Intime-se o devedor para: caso não efetue o pagamento, indicar, no prazo de 5 dias, quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, exibir prova da propriedade dos aludidos bens e se abster de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora, sob pena de multa; comunicar a este Juízo qualquer modificação temporária ou definitiva de endereço, sob pena de se reputarem válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço declinado na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 23 de fevereiro de 2018 (23/02/2018). Eu, Cláudia Felix de Lima, escrivã que o digitei e subscrevi.

AUTOS N. 0029117-77.2017.827.2729

FINALIDADE: NELSON COELHO FILHO, Juiz de Direito da Segunda Vara De Família e Sucessões desta Comarca de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, registrada sob o nº 0029117-77.2017.827.2729, na qual figura como requerente P. M. G. F., representado por sua genitora MARIA JANAINA GOMES PINTO, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Palmas - TO, beneficiados pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido ANTONIO JOSE ALEXANDRE FERNANDES. E é o presente para CITAR o requerido ANTONIO JOSE ALEXANDRE FERNANDES, residente em lugar incerto ou não sabido, para que tome conhecimento dos termos da presente ação, e, querendo apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, conforme previsão do art. 344 do Código de Processo Civil, caso em que será nomeado curador especial para sua defesa. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 23 de fevereiro de 2018 (23/02/2018). Eu, Cláudia Felix de Lima, escrivã que o digitei e subscrevi.

AUTOS N. 0012873-10.2016.827.2729

FINALIDADE: NELSON COELHO FILHO, Juiz de Direito da Segunda Vara De Família e Sucessões desta Comarca de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de Sobrepartilha, registrada sob o nº 0012873-10.2016.827.2729, na qual figura como requerente ENEIDA ALVES, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Palmas - TO, beneficiado pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido VALDECI JARDIM, IZAURA MARIA BORGES, SILVANO RODRIGUES DA CRUZ, SILVELONIO RODRIGUES DA CRUZ, SILVELAN FIGUEIREDO DA CRUZ,

SILVIA RODRIGUES e EZEQUIEL VIEIRA. E é o presente para CITAR o requerido SILMARA FIGUEIREDO DA CRUZ, SIMONE FIGUEIREDO DA CRUZ e SILVIA RODRIGUES, residente em lugar incerto ou não sabido, para que tome conhecimento dos termos da presente ação, e, querendo apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, conforme previsão do art. 344 do Código de Processo Civil, caso em que será nomeado curador especial para sua defesa. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 23 de fevereiro de 2018 (23/02/2018). Eu, Cláudia Felix de Lima, escrevã que o digitei e subscrevi.

AUTOS N. 0022166-04.2016.827.2729

FINALIDADE: NELSON COELHO FILHO, Juiz de Direito da Segunda Vara De Família e Sucessões desta Comarca de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de Divórcio Litigioso, registrada sob o nº 0022166-04.2016.827.2729, na qual figura como requerente JOSUE FERREIRA DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Palmas - TO, beneficiado pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO SILVA. E é o presente para CITAR a requerida MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO SILVA, residente em lugar incerto ou não sabido, para que tome conhecimento dos termos da presente ação, e, querendo apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, conforme previsão do art. 344 do Código de Processo Civil, caso em que será nomeado curador especial para sua defesa. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 23 de fevereiro de 2018 (23/02/2018). Eu, Cláudia Felix de Lima, escrevã que o digitei e subscrevi

AUTOS N. 5001361-57.2007.827.2729

FINALIDADE: NELSON COELHO FILHO, Juiz de Direito da Segunda Vara De Família e Sucessões desta Comarca de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de Cumprimento de sentença, registrada sob o nº 5001361-57.2007.827.2729, na qual figura como requerente A. B. C. D., representada por sua genitora L.R.D, assistida por sua genitora MARIA DO SOCORRO DANTAS, brasileiras, residentes e domiciliadas nesta cidade de Palmas - TO, beneficiadas pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido RODRIGO ALVES COELHO. E é o presente para CITAR o requerido RODRIGO ALVES COELHO, residente em lugar incerto ou não sabido, para que tome conhecimento dos termos da presente ação, e, para, em três dias, efetuar o pagamento das pensões alimentícias vencidas, bem como das que vencerem no curso da execução, provar que o pagamento já ocorreu ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de ser-lhe decretada a prisão pelo prazo de 1 a 3 meses, bem como ser determinado o protesto do pronunciamento judicial, na forma do art. 528, §1º, do CPC/2015. O exequente já pediu o decreto de prisão na hipótese de não pagamento das prestações atrasadas e das que vencerem durante a tramitação dos autos. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 23 de fevereiro de 2018 (23/02/2018). Eu, Cláudia Felix de Lima, escrevã que o digitei e subscrevi.

AUTOS N. 0028704-69.2014.827.2729

FINALIDADE: NELSON COELHO FILHO, Juiz de Direito da Segunda Vara De Família e Sucessões desta Comarca de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de Execução de Alimentos, registrada sob o nº 0028704-69.2014.827.2729, na qual figura como requerente G. M. D. S., representado por sua genitora ALESSANDRA SILVA CHAGAS, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Palmas - TO, beneficiados pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido MARCELO MOREIRA BEDAS. E é o presente para CITAR o requerido MARCELO MOREIRA BEDAS, residente em lugar incerto ou não sabido, para que tome conhecimento dos termos da presente ação, e, para, em três dias, efetuar o pagamento das pensões alimentícias vencidas, bem como das que vencerem no curso da execução, provar que o pagamento já ocorreu ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de ser decretada a sua prisão pelo prazo de 1 a 3 meses. O exequente já pediu o decreto de prisão na hipótese de não pagamento das prestações atrasadas e das que vencerem durante a tramitação dos autos. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 23 de fevereiro de 2018 (23/02/2018). Eu, Cláudia Felix de Lima, escrevã que o digitei e subscrevi.

AUTOS N. 5016726-44.2013.827.2729

FINALIDADE: NELSON COELHO FILHO, Juiz de Direito da Segunda Vara De Família e Sucessões desta Comarca de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de Cumprimento de sentença, registrada sob o nº 5016726-44.2013.827.2729, na qual figura como requerente J. D. P. D. S., representado por sua genitora

JANEIDE PEREIRA COSTA LEANDRO, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Palmas - TO, beneficiados pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido EURO DOS SANTOS FERREIRA. E é o presente para CITAR o requerido EURO DOS SANTOS FERREIRA, residente em lugar incerto ou não sabido, para que tome conhecimento dos termos da presente ação, e, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do débito alimentar, sob pena de ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o montante da dívida exequenda, bem como penhora de quantos bens bastem para satisfação da obrigação, nos termos do art. 475-J do CPC. Intime-se o devedor para: caso não efetue o pagamento, indicar, no prazo de 5 dias, quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, exibir prova da propriedade dos aludidos bens e se abster de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora, sob pena de multa; comunicar a este Juízo qualquer modificação temporária ou definitiva de endereço, sob pena de se reputarem válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço declinado na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 23 de fevereiro de 2018 (23/02/2018). Eu, Cláudia Felix de Lima, escrivã que o digitei e subscrevi.

AUTOS N. 0042194-90.2016.827.2729

FINALIDADE: NELSON COELHO FILHO, Juiz de Direito da Segunda Vara De Família e Sucessões desta Comarca de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de Procedimento Comum, registrada sob o nº 0042194-90.2016.827.2729, na qual figura como requerente C. B. C., representada por sua genitora GRACYELE BARBOSA CARVALHO, brasileiras, residentes e domiciliados nesta cidade de Palmas - TO, beneficiados pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido LOURIVAL PEREIRA DE BRITO. E é o presente para CITAR o requerido LOURIVAL PEREIRA DE BRITO, residente em lugar incerto ou não sabido, para que tome conhecimento dos termos da presente ação, e, querendo apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, conforme previsão do art. 344 do Código de Processo Civil, caso em que será nomeado curador especial para sua defesa. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 02 de março de 2018 (02/03/2018). Eu, Cláudia Felix de Lima, escrivã que o digitei e subscrevi.

3ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) ADONIAS BARBOSA DA SILVA, MM.(ª) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso n.º 0033624-18.2016.827.2729, que DOCARMO SOUZA SANTOS move(m) em face de HELIO DE JESUS SANTOS, que se encontra em local incerto e não sabido, e que por meio deste edital fica(m) o mesmo CITADO(S) dos termos da presente ação para, querendo, oferecer resposta à presente Ação no prazo de vinte(20) dias, sob pena de se presumir como verdadeiros os fatos afirmados pela autora. Acaso inerte ser-lhe-á nomeado curador especial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Eu, Iracilene A. Rodrigues de Oliveira, Escrivã Judicial - Mat.52.367, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas/TO, 02 de março de 2018.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA DIAS

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz, respondendo por esta 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da parte requerida GILBERTO FERNANDES CORMINEIRO, brasileiro, CPF Nº 094.828.811-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, parte requerida na Ação Civil de Improbidade Administrativa - Autos 0008138-31.2016.827.2729, em que o MINISTÉRIO PÚBLICO ajuizou em seu desfavor, para, caso queira, oferte manifestação escrita preliminar, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme dispõe o artigo 17, § 7º, da Lei nº 8.429/92, tudo em conformidade com a inicial e despacho disponibilizados via sistema e-proc em www.tjto.jus.br - números autos e chave indicado acima. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 02 de março de 2018. Eu, _____ Vivian Paulino de Melo, Escrevente, que digitei e subscrevo. MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz de Direito - Respondendo

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA DIAS

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz, respondendo por esta 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da parte requerida AGEMIRO DIAS DA COSTA, brasileiro, CPF Nº 382.384.461-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, parte requerida na Ação Civil de Improbidade Administrativa - Autos 0008138-31.2016.827.2729, em que o MINISTÉRIO PÚBLICO ajuizou em seu desfavor, para, caso queira, oferte manifestação escrita preliminar, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme dispõe o artigo 17, § 7º, da Lei nº 8.429/92, tudo em conformidade com a inicial e despacho disponibilizados via

sistema e-proc em www.tjto.jus.br - números autos e chave indicado acima. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placard do Fórum desta Comarca.

Dado e passado na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros

Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 02 de março de 2018. Eu, _____ Vivian Paulino de Melo, Escrevente, que digitei e subscrevo. MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz de Direito - Respondendo

3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Autos nº: 5003103-10.2013.827.2729

Chave: 555142939313

Ação: OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS E MATERIAIS

Requerente: MARIA APARECIDA BARBOSA OLIVEIRA

Advogado: ALEXEY OLIVEIRA SILVA OAB/MG 128.658 E VANDER CHERRI MARCOLINO OAB/MG 83.396

ATO PROCESSUAL: Fica a parte autora intimada para comparecer perante a este juízo na AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO -designada - para o dia 16/05/2018, às 14h30min, tudo em conformidade com o despacho (evento 26) a seguir transcrito: "DEFIRO a produção de prova oral, porém, limitando a oitiva, dentre as testemunhas a serem arroladas, ao número de 03 (TRÊS) pessoas, conforme inteligência do § 6º do art. 357 do Novo Código de Processo Civil. Desta feita, determino à Escrivania que destaque data desimpedida na pauta para designação de Audiência de Instrução e Julgamento. A parte interessada, por meio do seu patrono, deverá apresentar o rol, no prazo máximo de 8 dias úteis, contendo as informações exigidas no art. 450 do NCPC. Caberá ainda ao advogado da parte informar ou intimar as testemunhas por ele arroladas do dia, da hora e do local da audiência designada, dispensando-se a intimação do juiz (art. 455, caput, do NCPC), exceto nos casos previstos no § 4º do art. 455 do NCPC, caso em que deverá o advogado requerer a intimação judicial. Esclarece-se que a inércia na realização da intimação importará desistência da inquirição das testemunhas, nos termos do § 3º do art. 455 do NCPC. Informo, por fim, que será adotado o rito processual dos artigos 358 e seguintes do NCPC, que tratam da audiência de instrução e julgamento, com os debates orais e eventual sentença em audiência, exceto se o caso tratar-se de questão complexa. Cumprase. Intimem-se as partes, apenas quando houver pedido de depoimento pessoal, e seus procuradores. Dê-se ciência ao MP, quando for o caso. Palmas, data do sistema. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA - Juiz de Direito Substituto" e certidão evento 49.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Ação Penal nº 0005150-08.2014.827.2729

O Juiz Antiógenes Ferreira de Souza, respondendo pela Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas -TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação Penal nº, **0005150-08.2014.827.2729**, tendo como Denunciado : **SIVAL DE JESUS SOUZA**, brasileiro, união estável, pedreiro, natural de Rio dos Bois/To, nascido aos 15/11/1970, filho de Sandoval de Jesus Souza e Mariado Espírito Santo Pereira da Silva, se encontra atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADO** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo a seguir transcrito: "(...). Diante do exposto, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** no que diz respeito à pretensão punitiva estatal relacionada ao(s) fato(s) descrito(s) nestes autos, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO com fulcro nos artigos 107, IV do Código Penal e 61 do Código de Processo Penal. Considerando o motivo da extinção, sem custas e honorários. Havido o trânsito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento do eventual valor depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Fica esta sentença publicada quando da sua inserção no sistema virtual. Registre-se em pasta própria para tal finalidade. Intimem-se Acusação, Assistência da Acusação e, pessoalmente, vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o(s) acusado(s), no que couber. Providencie-se o necessário [inclusive recolhimento de eventual(is) mandado(s) ou carta(s) precatória(s) pendentes] e, ultimadas as providências, arquivem-se os autos, ciente s acusação e defesa. Palmas -TO, 19 de Outubro de 2017.". E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas -TO, aos

22 de Fevereiro de 2017. Eu, Marilene Nascimento Costa, Estagiária, digitei, digitei. ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação Penal nº 0031200-03.2016.827.2729

O Juiz de Direito, Antiógenes Ferreira de Souza, titular da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas -TO, no uso das suas atribuições legais, na forma da Lei. **DETERMINA a citação por edital** com prazo de 15 (quinze) dias, do denunciado: **RAIMUNDO FERREIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, nascido aos 03/12/1988, filho de Domingos Tranqueira Batista e Maria da Cruz Ferreira da Silva, portador do RG nº 1317426, para tomar ciência da ação penal proposta pelo Ministério Público acusando -o e requerendo a condenação do denunciado nas penas do artigo 147, caput c/c art. 250, inciso I, por duas vezes e em continuidade delitiva, referente ao auto de Ação Penal nº 0031200-03.2016.827.2729, e como o denunciado encontra -se atualmente em local incerto e não sabido, fica **CITADO** pelo presente edital, para nos termos do art. 361 e 396, "caput" do Código de Processo Penal, responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constitui -lo, lhe será nomeado um Defensor Público. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Palmas -TO, aos 28 de Fevereiro de 2018. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação Penal nº 0030778-91.2017.827.2729

O Juiz de Direito, Antiógenes Ferreira de Souza, titular da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas -TO, no uso das suas atribuições legais, na forma da Lei. **DETERMINA a citação por edital com prazo de 15 (quinze) dias**, do denunciado: **EDINHO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, nascido aos 09/03/1980, filho de Francisco Ferreira Santos e Domingas Alves dos Santos, para tomar ciência da ação penal proposta pelo Ministério Público acusando -o e requerendo a condenação do denunciado nas penas do artigo 129, § 9º do Código Penal, do CP, na modalidade do artigo 7º, inc. I da Lei nº 11.340/2006 por duas vezes e em continuidade delitiva, referente ao auto de Ação Penal nº 0030778-91.2017.827.2729, e como o denunciado encontra -se atualmente em local incerto e não sabido, fica **CITADO** pelo presente edital, para nos termos do art. 361 e 396, "caput" do Código de Processo Penal, responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constitui -lo, lhe será nomeado um Defensor Público. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente e dital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Palmas -TO, aos 27 de Fevereiro de 2018. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação Penal nº 0018985-29.2015.827.2729

O Juiz de Direito, Antiógenes Ferreira de Souza, titular da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas -TO, no uso das suas atribuições legais, na forma da Lei. **DETERMINA a citação por edital** com prazo de 15 (quinze) dias, do denunciado: **JOSÉ EMÍDIO FERREIRA NETO**, brasileiro, solteiro, natural de Cuiabá/MT, nascido aos 11 de Agosto de 1989, filho de Jonas Ferreira de Lucena e Maria Lenita Garcia Ferreira, para tomar ciência da ação penal proposta pelo Ministério Público acusando -o e requerendo a condenação do denunciado nas penas do artigo 129, § 9º, do Código Penal, na modalidade do artigo 7º, inc. I da Lei nº 11.340/2006, na modalidade do artigo 7º, inc. I da Lei nº 11.340/2006 por duas vezes e em continuidade delitiva, referente ao auto de Ação Penal nº 0018985-29.2015.827.2729, e como o denunciado encontra -se atualmente em local incerto e não sabido, fica **CITADO** pelo presente edital, para nos termos do art. 361 e 396, "caput" do Código de Processo Penal, responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constitui -lo, lhe será nomeado um Defensor Público. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Palmas -TO, aos 26 de Fevereiro de 2018. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação Penal nº 0017335-10.2016.827.2729

O Juiz de Direito, Antiógenes Ferreira de Souza, titular da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas -TO, no uso das suas atribuições legais, na forma da Lei. **DETERMINA a citação por edital** com prazo de 15 (quinze) dias, do denunciado : **LEOPOLDO MAMEDE DE SOUSA**, brasileiro, nascido aos 06/06/1977, filho de Adelina de Oliveira e Souza e Edson de Souza, portador da Identidade sob o nº 10590662 SSP/MG e CPF nº 36476137387, para tomar ciência da ação penal proposta pelo Ministério Público acusando -o e requerendo a condenação do denunciado nas penas do a artigo Artartigo 129, § 9º, do Código Penal, na modalidade do artigo 7º, inc. I da Lei nº 11.340/2006, na modalidade do artigo 7º, inc. I da Lei nº 11.340/2006 por duas vezes e em continuidade delitiva, referente ao auto de Ação Penal n.º **0017335-10.2016.827.2729**, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **CITADO** pelo presente edital, para nos termos do art. 361 e 396, “caput” do Código de Processo Penal, responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constitui-lo, lhe será nomeado um Defensor Público. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Palmas -TO, aos 26 de Fevereiro de 2018. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA Juiz de Direito..

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação Penal nº 0015317-16.2016.827.2729

O Juiz de Direito, Antiógenes Ferreira de Souza, titular da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas -TO, no uso das suas atribuições legais, na forma da Lei. **DETERMINA a citação por edital com prazo de 15** (quinze) dias, do denunciado: **JOEL GOMES MENEZES**, brasileiro, natural de Ananás -TO, nascido aos 17.08.1975, casado, carpinteiro, filho de Abel Gomes Ferreira e Dolores Gomes Menezes, portador do RG nº 064.754 SSP/TO, inscrito no CPF sob nº 814.405.101-72, para tomar ciência da ação penal proposta pelo Ministério Público acusando -o e requerendo a condenação do denunciado nas penas do a artigo Artartigo 129, § 9º, do Código Penal, na modalidade do artigo 7º, inc. I da Lei nº 11.340/2006, na modalidade do artigo 7º, inc. I da Lei nº 11.340/2006 por duas vezes e em continuidade delitiva, referente ao auto de Ação Penal n.º **0015317-16.2016.827.2729**, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **CITADO** pelo presente edital, para nos termos do art. 361 e 396, “caput” do Código de Processo Penal, responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constitui -lo, lhe será nomeado um Defensor Público. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Palmas-To, aos 23 de Fevereiro de 2018. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial -TO, aos 23 de Fevereiro de 2018. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação Penal nº 0014158-04.2017.827.2729

O Juiz de Direito, Antiógenes Ferreira de Souza, titular da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas -TO, no uso das suas atribuições legais, na forma da Lei. **DETERMINA a citação por edital** com prazo de 15 (quinze) dias, do denunciado : **IZAK ABRAÃO GONÇALVES DAVID ANDRADE E SÁ**, brasileiro, solteiro, natural de Mirandiba/PE, vendedor, nascido aos 16/09/1993, filho de Moisés David de Andrade e Jocelma Gonçalves de Sá, para tomar ciência da ação penal proposta pelo Ministério Público acusando -o e requerendo a condenação do denunciado nas penas do a artigo Artartigo 129, § 9º do Código Penal, do CP, na modalidade do artigo 7º, inc. I da Lei nº 11.340/2006 por duas vezes e em continuidade delitiva, referente ao auto de Ação Penal n.º 0014158-04.2017.827.2729, e como o denunciado encontra -se atualmente em local incerto e não sabido, fica **CITADO** pelo presente edital, para nos termos do art. 361 e 396, “caput” do Código de Processo Penal, responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constitui -lo, lhe será nomeado um Defensor Público. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Palmas -TO, aos 27 de Fevereiro de 2018. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação Penal nº 0011196-08.2017.827.2729

O Juiz de Direito, Antiógenes Ferreira de Souza, titular da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas -TO, no uso das suas atribuições legais, na forma da Lei. **DETERMINA a citação por edital** com prazo de 15 (quinze) dias, do denunciado : **RAFAEL OLIVEIRA DOS ANTOS**, brasileiro, solteiro, natural de Bom Jesus -PI, filho de Valdice Maria Nascimento dos Santos, nascido aos 05/11/1988, para tomar ciência da ação penal proposta pelo Ministério Público acusando-o e requerendo a condenação do denunciado nas penas do a artigo Art. 147, caput, c/c artigo 61, II, “f” do CP, na modalidade do artigo 7º, inc. I da Lei nº 11.340/2006 por duas vezes e em continuidade delitiva, referente

ao auto de Ação Penal n.º 0011196- 08.2017.827.2729 , e como o denunciado encontra -se atualmente em local incerto e não sabido, fica **CITADO** pelo presente edital, para nos termos do art. 361 e 396, “caput” do Código de Processo Penal, responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constitui-lo, lheserá nomeado um Defensor Publico. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Palmas -TO, aos 23 de Fevereiro de 2018 . Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação Penal nº0013614-21.2014.827.2729

O Juiz Antiógenes Ferreira de Souza, respondendo pela Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas –TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação Penal nº, **0013614-21.2014.827.2729**, tendo como denunciado: **ALEXANDRE BELINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público, natural de Brasília/DF, nascido aos 29/04/1979, portador da Identidade nº 310.390 SSP/TO, filho de Olimpio Alesandre de Oliveira e Gilda Belino de Oliveira, se encontra atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo a seguir transcrito: “(...) Nestes autos. Diante do xposto, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** no que diz respeito à Pretensão punitiva estatal relacionada ao(s) fato(s) descrito(s) nestes autos, razão pela qual **JULGO EXTINTO O PROCESSO** com fulcro nos artigos 107, IV do Código Penal e 61 do Código de Processo Penal. Considerando o motivo da extinção, sem custas e honorários. **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS COMARCA DE PALMAS** Vara de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher Hav ido o trânsito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento do eventual valor depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Fica esta sentença publicada quando da sua inserção no sistema virtual. Registre -se em pasta própria para tal finalidade. Intimem -se usação, Assistência da Acusação e, pessoalmente, vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o(s) acusado(s), no que couber. Prov idencie-se o necessário [inclusive recolhimento de eventual(is) mandado(s) ou carta(s) precatória(s) pendentes] e , ultimadas as providências, arquivem -se os. autos, ciente s acusação e defesa. Palmas/To, 19 de Outubro de 2017. para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas -TO, aos 21 de Fevereiro de 2018. Eu, Marilene Nascimento Costa, Estagiária, digitei , digitei. ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA Juiz de Direito.

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas

BOLETIM DE EXPEDIENTE

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica a parte interessada por seu advogado, intimada do ato processual abaixo:

Carta Precatória nº. 0003906-05.2018.827.2729 – Chave do Proc: 593236608918

Deprecante: Vara de Falências, Rec. Jud. Ins. Cível e Litígios Empresariais de Brasília – DF.

Ação: Dissolução Parcial de Sociedade

Nº de origem: 0722989-49.2017.8.07.0015

Requerente: Espólio de Frederico Navarro e Melo

Advogado: Alexandre Matias Rocha Júnior – OAB

Requerido: Link/Bagg Comunicação e Propaganda Ltda e outros

INTIMAÇÃO: Fica a parte interessada através de seu advogado intimada para no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento das custas judiciais complementares no Valor de R\$14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), através de DAJ – Documento de Arrecadação Judiciária, que poderá ser extraído no site do TJTO, bem como a locomoção de oficial de justiça, já realizada no valor de R\$23,70(vinte e três reais e setenta centavos), junto ao Banco do Brasil S.A agência 1867-8, Conta Corrente n. 110.049-1(Locomoção de Oficial de Justiça) que tem como favorecido o Tribunal de Justiça com CNPJ n. 25.053.190/0001-36, comprovando o recolhimento nos autos da Carta Precatória. Fica cientificado que o depósito realizado por meio de envelope ou transferência programada não comprova o pagamento das custas judiciais. Tudo de conformidade como o despacho lançado no evento 4 da carta precatória.

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da

Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **LUIZ ANTÔNIO LOPES JUNIOR, CNPJ/CPF: 716.769.451-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0031429-60.2016.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5(cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20160007528, 20160007529, 20160007530, inscrita em 05/02/2014, 25/03/2015, 06/01/2016, referente à IPTUM e COSIP**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ **2.268,62** (Vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 02 de Março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **ROBERTO MARIO DE CARVALHO, CNPJ/CPF: 315.094.796-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0031454-73.2016.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5(cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20160007549, 20160007550, 20160007551, 20160007552, 20160007553, 20160007554, 20160007555, 20160007556, inscrita em 05/02/2014, 06/01/2016, 25/03/2015, referente à COSIP e IPTU**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ **4.398,52** (Quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 02 de Março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **CONECTALINK TELEINFORMATICA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.201.584/0001-80**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0039646-29.2015.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5(cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20150014709, inscrita em 27/05/2015, referente à ISSNLDMS-P**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ **2.008,43** (Dois mil, oito reais e quarenta e três centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 02 de Março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **TRANS GOL MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 13.315.325/0001-05**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0039585-71.2015.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5(cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20150014363, 20150014364, 20150014365 e 20150014366, inscrita em 08/01/2013, 05/02/2014 e 25/03/2015, referente à TLF e TSL**, cujo

valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ **1.719,52** (Um mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 02 de Março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: DANILO ALMEIDA MANSO VIEIRA CAMPOS – CNPJ/CPF: 14.794.586/0001-18 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0040762-36.2016.827.2729 que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160012520 inscrita em 05/02/2014 referente à TLS, 20160012521 inscrita em 25/03/2015 referente à TLS, inscrita em 20/04/2016 referente à TLS 20160012522 inscrita em 25/03/2015 referente à TLF, inscrita em 20/04/2016 referente à TLF cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.409,35 (Dois Mil e Quatrocentos e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: CLAUDIO RENATO GALLERT – CNPJ/CPF: 534.612.070-04 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0040599-56.2016.827.2729 que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160012435 inscrita em 05/02/2014 referente à IPTU, 20160012436 inscrita em 25/03/2015 referente à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 842,18 (Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Dezoito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: FLASH COM. DE CELULAR EIRELI - ME – CNPJ/CPF: 12.538.754/0001-89 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0040535-46.2016.827.2729 que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160011030 inscrita em 05/02/2014 referente à TLF, 20160011180 inscrita em 25/03/2015 referente à TLF, 20160012371 inscrita em 20/04/2016 referente à MUL-POST cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 858,33 (Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por

terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: TOCANTINS TEXTEIS IND E COM DE CONF. LTDA – CNPJ/CPF: 06.077.752/0001-37 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0039939-62.2016.827.2729 que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160011938 inscrita em 05/02/2014 referente à TLF , 20160011939 inscrita em 25/03/2015 referente à TLF cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 767,91 (Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: AGUA FONTE DE VIDA COM DIST DE APARELHOS DE PURIFICACAO LTDA - ME – CNPJ/CPF: 14.807.326/0001-30 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0039687-59.2016.827.2729 que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160011126 inscrita em 05/02/2014 referente à TLF, 20160011403 inscrita em 25/03/2015 referente à TLF, 20160011722 inscrita em 25/03/2015 referente à TLS cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.467,32 (Dois Mil e Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: SUBLIME COMERCIO DE PERFUMES LTDA-ME– CNPJ/CPF: 09.677.203/0001-91 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0039584-86.2015.827.2729 que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150014353 inscrita em 08/01/2013 referente à TLF , inscrita em 05/02/2014 referente à TLF 20150014354 inscrita em 08/01/2013 referente à TLS, inscrita em 05/02/2014 referente à TLS 20150014355 inscrita em 25/03/2015 referente à TLS 20150014356 inscrita em 25/03/2015 referente à TLF cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.983,61 (Um Mil e Novecentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado

na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: GERALDO QUEIROZ PACHECO – CNPJ/CPF: 261.897.396-87 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0039530-23.2015.827.2729 que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140011837 inscrita em 03/01/2011 referente à ISS-AUTONO , inscrita em 04/01/2012 referente à ISS-AUTONO, inscrita em 08/01/2013 referente à ISS-AUTONO, inscrita em 05/02/2014 referente à ISS-AUTONO cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 4.552,14 (Quatro Mil e Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Quatorze Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: KARIRI COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS LTDA – ME – CNPJ/CPF: 09.038.975/0001-83 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0039361-36.2015.827.2729 que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150013483 inscrita em 08/01/2013 referente à TLF, inscrita em : 05/02/2014 referente à TLF , 20150013484 inscrita em 23/05/2015 referente à TLF cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 640,84 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: EMPRESA ZL MATERIAS PARA CONSTRUCAO/ME – CNPJ/CPF: 16.444.410/0001-61 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0039232-94.2016.827.2729 que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160011514 inscrita em 05/02/2014 referente à TLF , 20160011515 inscrita em 25/03/2015 referente à TLF cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 811,72 (Oitocentos e Onze Reais e Setenta e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ZELI FERNANDES AGUIAR - ME – CNPJ/CPF: 37.414.992/0001-03 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0039127-20.2016.827.2729 que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160011512 inscrita em 25/03/2015 referente à TLF, 20160011513 inscrita em 05/02/2014 referente à TLF cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 731,13 (Setecentos e Trinta e Um Reais e Treze Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: W M R SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA– CNPJ/CPF: 10.568.975/0001-74 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0039118-58.2016.827.2729 que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160011508 inscrita em 25/03/2015 referente à TLF, 20160011509 inscrita em 05/02/2014 referente à TLF cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 558,21 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: S H TUZINO DE REZENDE E FILHO LTDA – CNPJ/CPF: 14.339.674/0001-20 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0039104-11.2015.827.2729 que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150014436 inscrita em 08/01/2013 referente à TLF, inscrita em 05/02/2014 referente à TLF, 20150014437 , inscrita em 25/03/2015 referente à TLF, 20150014443 inscrita em 25/03/2015 referente à COSIP, 20150014444 inscrita em 25/03/2015 referente à COSIP, 20150014447 inscrita em 25/03/2015 referente à COSIP 20150014448 inscrita em 25/03/2015 referente à COSIP, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.799,98 (Um Mil e Setecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: TRANSPORTADORA SORRAYA E TURISMO LTDA - ME – CNPJ/CPF: 15.177.557/0001-70 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0039096-97.2016.827.2729 que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160011008 inscrita em 05/02/2014 referente à TLF , 20160011010 inscrita em 25/03/2015 referente à TLF , 20160011012 inscrita em 25/03/2015 referente à TLS cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 558,21 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: J.S.DE FREITAS FINANCEIROS - ME – CNPJ/CPF: 15.713.410/0001-57 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0039056-18.2016.827.2729 que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160010973 inscrita em 05/02/2014 referente à TLF , 20160010974 inscrita em 25/03/2015 referente à TLF 20160010975 inscrita em 20/04/2016 referente à TLF cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 4.061,93 (Quatro Mil e Sessenta e Um Reais e Noventa e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: SANTOS & VASCONCELOS COM. DE MAT.P/ CONST.LTA - EPP – CNPJ/CPF: 11.091.254/0001-89 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0039026-80.2016.827.2729 que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160010948 inscrita em 05/02/2014 referente à TLF, 20160010949 inscrita em 25/03/2015 referente à TLF cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 558,21 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ORLA NAUTICA DE PALMAS LTDA ME – CNPJ/CPF: 07.896.386/0001-00 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0038848-34.2016.827.2729 que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160010728 inscrita em 05/02/2014 referente à TLF, 20160010729 inscrita em 25/03/2015 referente à TLF cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.164,32 (Um Mil e Cento e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MURILO BATISTA - ME – CNPJ/CPF: 17.717.402/0001-04 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0038789-46.2016.827.2729 que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160010636 inscrita em 20/04/2016 referente à TLF, 20160010637 inscrita em 20/04/2016 referente à TLS, 20160010638 inscrita em 20/04/2016 referente à MUL-POST cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 558,21 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: CARLOS MAGNO VIANA EVERTON – CNPJ/CPF: 207.628.603-91 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0038762-63.2016.827.2729 que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160010579 inscrita em 05/02/2014 referente à IPTU, 20160010581 inscrita em 25/03/2015 referente à IPTU, inscrita em 20/04/2016 referente à IPTU, 20160010584 inscrita em 20/04/2016 referente à COSIP cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.745,69 (Dois Mil e Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da

Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JUPITER CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. – CNPJ/CPF: 04.567.545/0002-16 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0038716-74.2016.827.2729 que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160010544 inscrita em 05/02/2014 referente à TLF, 20160010545 inscrita em : 25/03/2015 referente à TLF cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.134,09 (Um Mil e Cento e Trinta e Quatro Reais e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: I B DA PAIXAO MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME – CNPJ/CPF: 16.846.630/0001-11 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0038631-88.2016.827.2729 que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160010493 inscrita em 05/02/2014 referente à TLF , 20160010494 inscrita em 25/03/2015 referente à TLF cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 811,72 (Oitocentos e Onze Reais e Setenta e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: HATAMED COMERCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ/CPF: 00.126.380/0001-05 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0038587-69.2016.827.2729 que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160010485 inscrita em 05/02/2014 referente à TLF, 20160010486 inscrita em 25/03/2015 referente à TLF cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R 811,72 (Oitocentos e Onze Reais e Setenta e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOSE MARIA SILVEIRA LEITE – CNPJ/CPF: 542.324.068-91 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0038577-25.2016.827.2729 que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160010461 inscrita em 05/02/2014

referente à IPTU, 20160010462 inscrita em 25/03/2015 referente à IPTU, inscrita em 20/04/2016 referente à IPTU, 20160010463 inscrita em 25/03/2015 referente à IPTU, inscrita em 20/04/2016 referente à IPTU, 20160010464 inscrita em 25/03/2015 referente à COSIP, inscrita em 20/04/2016 referente à COSIP cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.531,57 (Dois Mil e Quinhentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: NATALIA ALVES RODRIGUES – CNPJ/CPF: 001.543.351-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0038324-37.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160010246, inscrita em 20/04/2016, referente à MUL-POST, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 558,21 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: RAMON AZEVEDO RIBEIRO – CNPJ/CPF: 015.604.851-59, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5016786-17.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130012299, inscrita em 10/02/2012, referente à MULTA, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 649,06 (seiscentos e quarenta e nove reais e seis centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: E.N.DE PAULA - ME – CNPJ/CPF: 00.135.758/0001-37, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5020639-34.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130016317, inscrita em 01/08/2012, referente à IPTU, 20130016318, inscrita em 04/01/2012, referente à IPTU, inscrita em 08/01/2013, referente à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.757,72 (dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos

termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ADAIR SOBRINHO SOUSA – CNPJ/CPF: 510.230.671-53, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5027840-77.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130014549, inscrita em 03/01/2011, referente à MULTA-POST, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 349,49 (trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: CLOMAR RIBEIRO SILVA – ME – CNPJ/CPF: 03.348.904/0001-09, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5034282-59.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130025265, inscrita em 21/01/2010, referente à TXL-FUNC, inscrita em 03/01/2011, referente à TXL-FUNC, inscrita em 04/01/2012, referente à TXL-FUNC, inscrita em 08/01/2013, referente à TXL-FUNC, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.711,04 (Um Mil e Setecentos e Onze Reais e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: FONTEC COM. ASSIST. TEC EM SIST DE P E ACESSO LTDA – CNPJ/CPF: 06.095.759/0001-81, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0038273-26.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160010078, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF, inscrita em 20/04/2016, referente à TLF, 20160010079, inscrita em 20/04/2016, referente à MUL-POST, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.697,96 (Dois Mil e Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: L & N RESTAURANTE LTDA – ME – CNPJ/CPF: 15.127.620/0001-63, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0038116-53.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160010052, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF, 20160010053, inscrita em 25/03/2015, referente à TLS, 20160010054, inscrita em 05/02/2014, referente à TLS, 20160010055, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.489,23 (Dois Mil e Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MEYTECH COM. DE COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA- ME – CNPJ/CPF: 05.804.911/0001-95, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0038011-13.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150013779, inscrita em 08/01/2013, referente à TLF, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 641,60 (Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: XR DO BRASIL EDITORA E PROPAGANDA LTDA – CNPJ/CPF: 13.660.740/0001-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0037907-84.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160009580, inscrita em 08/01/2013, referente à TLF, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF, 20160009581, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.573,54 (Um Mil e Quinhentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: WESLEY FIGUEIREDO DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 819.552.006-53, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0037565-73.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160009643, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU, 20160009644, inscrita em 25/03/2015, referente à IPTU, inscrita em 20/04/2016, referente à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.039,03 (Dois Mil e Trinta e Nove Reais e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOEL LIBERALINO M FILHO – CNPJ/CPF: 426.197.183-68, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0037146-87.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150013344, inscrita em 04/01/2012, referente à TXS-COLIXO, inscrita em 08/01/2013, referente à TXS-COLIXO, inscrita em 05/02/2014, referente à TXS-COLIXO, 20150013345, inscrita em 25/03/2015, referente à TXS-COLIXO, 20150013346, inscrita em 04/01/2012, referente à COSIP, inscrita em 08/01/2013, referente à COSIP, inscrita em 05/02/2014, referente à COSIP, 20150013347, inscrita em 25/03/2015, referente à COSIP, 20150013361, inscrita em 27/04/2015, referente à IPTU, 20150013362, inscrita em 27/04/2015, referente à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.983,05 (Um Mil e Novecentos e Oitenta e Três Reais e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: INDIVIDUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ/CPF: 38.147.781/0001-14, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0037141-65.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150013350, inscrita em 08/01/2013, referente à TLF, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF, 20150013351, inscrita em 08/01/2013, referente à TLS, 20150013352, inscrita em 25/03/2015, referente à TLS, 20150013353, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.316,54 (Um Mil e Trezentos e Dezesseis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: NATURALMENTE LANCHES LTDA – CNPJ/CPF: 13.649.174/0001-21, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0037061-67.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160009506, inscrita em 05/02/2014, referente à TLS, 20160009507, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF, 20160009508, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF, 20160009509, inscrita em 25/03/2015, referente à TLS, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.670,70 (Um Mil e Seiscentos e Setenta Reais e Setenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: DEJAIR VIEIRA DE ATAIDES – CNPJ/CPF: 287.849.601-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0036558-80.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150016397, inscrita em 27/04/2015, referente à BCO-POVO, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 3.650,40 (Três Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: AMERICA SUPERMERCADO LTDA ME – CNPJ/CPF: 07.555.579/0001-06, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0036521-19.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160009428, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF, 20160009429, inscrita em 05/02/2014, referente à TLS, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.749,38 (Um Mil e Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de fevereiro de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ADRIANE ELENICE – CNPJ/CPF: 185.710.771-34, por estar atualmente em lugar

incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0036322-31.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150016270, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU, 20150016271, inscrita em 25/03/2015, referente à IPTU, 20150016272, inscrita em 25/03/2015, referente à COSIP, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.024,86 (Um Mil e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: RIBEIRO & GAMA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ/CPF: 10.459.711/0001-82, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0036296-96.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160009343, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF, 20160009344, inscrita em 05/02/2014, referente à TLS, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 835,23 (Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: VIANA IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA – ME – CNPJ/CPF: 10.690.715/0001-77, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0036157-47.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160009327, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF, 20160009328, inscrita em 05/02/2014, referente à TLS, 20160009329, inscrita em 25/03/2015, referente à TLS, 20160009330, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.821,31 (Um Mil e Oitocentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MIGUEL LEITE TORRES – CNPJ/CPF: 624.677.601-97, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0035802-37.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140017875, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU, 20160009239, inscrita em 05/02/2014, referente à COSIP, 20160009240, inscrita em 25/03/2015, referente à COSIP,

inscrita em 06/04/2016, referente à COSIP, 20160009241, inscrita em 25/03/2015, referente à IPTU, inscrita em 06/04/2016, referente à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.816,67 (Um Mil e Oitocentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: PEDRO ABSAIR BEZERRA DA SILVA – CNPJ/CPF: 402.193.723-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0035750-41.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140017956, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU, 20160009186, inscrita em 05/02/2014, referente à COSIP, 20160009189, inscrita em 25/03/2015, referente à IPTU, inscrita em 06/04/2016, referente à IPTU, 20160009190, inscrita em 25/03/2015, referente à COSIP, inscrita em 06/04/2016, referente à COSIP, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.817,13 (Um Mil e Oitocentos e Dezessete Reais e Treze Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: 5 P REP.DE PROD. ALIMENTICIOS E CONSULTORIA LTDA – CNPJ/CPF: 10.444.568/0001-55, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0035562-48.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160009128, inscrita em 05/02/2014, referente à TLS, 20160009129, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 600,16 (Seiscentos Reais e Dezesseis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: TELENGE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA – CNPJ/CPF: 26.636.506/0001-85, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0035544-95.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140027319, inscrita em 04/01/2012, referente à IPTU, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.831,36 (Um Mil e Oitocentos e Trinta e Um Reais e Trinta e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à

ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: KATYANE CARVALHO DE SOUSA – CNPJ/CPF: 051.461.581-85, na pessoa da sua representante legal SÔNIA CARVALHO DOS REIS, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0035264-27.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140027945, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU, inscrita em 08/01/2013, referente à IPTU, 20140027954, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU, inscrita em 08/01/2013, referente à IPTU, 20140027956, inscrita em 04/01/2012, referente à TXS-COLIXO, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 495,30 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: CRISTOVAO INACIO DA SILVA – CNPJ/CPF: 002.420.548-62, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0035064-49.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160008944, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU, 20160008945, inscrita em 25/03/2015, referente à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.919,86 (Um Mil e Novecentos e Dezenove Reais e Oitenta e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: PAULO ROGERIO PEREIRA DA SILVA E OUTRO – CNPJ/CPF: 499.542.533-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0034897-03.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140024139, inscrita em 08/01/2013, referente à IPTU, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.057,45 (Um Mil e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar

ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: BE SAFE SERVIÇOS LTDA – CNPJ/CPF: 11.353.822/0004-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0034865-61.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150012778, inscrita em 08/01/2013, referente à TLF, em 05/02/2014, referente à TLF, 20150012779, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF, 20150012780, inscrita em 25/03/2015, referente à TLS, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 869,88 (Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: A R V CONSTRUTORA – CNPJ/CPF: 33.423.203/0001-40, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0034846-55.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150012754, inscrita em 08/01/2013, referente à TLF, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF, 20150012755, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.762,66 (Um Mil e Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: LETÍCIA FFELIX DOS SANTOS E OUTRA – CNPJ/CPF: 015.952.361-39, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0034325-47.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140026391, inscrita em 04/01/2012, referente à IPTU, inscrita em 08/01/2013, referente à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 353,86 (Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: DIAS & PONTES LTDA – ME – CNPJ/CPF: 11.595.470/0001-61, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0034025-85.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140012580, inscrita em 13/06/2014, referente à MULTA, 20140012581, inscrita em 13/06/2014, referente à MULTA, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.712,00 (Um Mil e Setecentos e Doze Reais), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: AGUIAR & ARAUJO LTDA – ME – CNPJ/CPF: 02.993.345/0001-19, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0034188-31.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150012532, inscrita em 08/01/2013, referente à TLF, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF, 20150012533, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.781,68 (Um Mil e Setecentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: RAMIRO DE SOUZA – CNPJ/CPF: 686.339.045-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0034178-21.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140017771, inscrita em 03/01/2011, referente à IPTU, inscrita em : 04/01/2012, referente à IPTU, inscrita em 08/01/2013, referente à IPTU, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU, 20140017772, inscrita em 13/06/2014, referente à IPTU, 20140017773, inscrita em 13/06/2014, referente à TAXA, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.685,02 (Dois Mil e Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: L M DA SILVA ME – CNPJ/CPF: 07.563.329/0001-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0033403-35.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160008727, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF, 20160008728, inscrita em 05/02/2014, referente à TLS, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 643,69 (Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARCIO ORIONE ALVES FEITOSA – CNPJ/CPF: 412.985.353-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0032883-75.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160008890, inscrita em 05/02/2014, referente à ISS, 20160008891, inscrita em 25/03/2015, referente à ISS, 20160008892, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.853,18 (Um Mil e Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Dezoito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: CONFECÇÕES INCLUSIVE LTDA – CNPJ/CPF: 15.355.892/0001-10, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0032849-03.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160008903, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF, 20160008904, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.187,70 (Um Mil e Cento e Oitenta e Sete Reais e Setenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: SAUNDERS & OLIVEIRA LTDA – ME – CNPJ/CPF: 14.015.026/0001-18, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos

Eletrônico - e-Proc - nº 0032822-20.2016.827.2729 , que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160008922, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF, 20160008923, inscrita em 05/02/2014, referente à TLS, 20160008924, inscrita em 25/03/2015, referente à TLS, 20160008925, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.704,60 (Um Mil e Setecentos e Quatro Reais e Sessenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: RENASCENCE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP – CNPJ/CPF: 13.067.662/0001-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0032675-91.2016.827.2729 , que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160008491, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF, 20160008492, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.080,65 (Um Mil e Oitenta Reais e Sessenta e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: Z OLIVEIRA BORGES RADIODIAGNOSTICOS – CNPJ/CPF: 09.473.518/0001-17, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0032643-86.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160008481, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 536,80 (Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: RODOLFO DO CARMO TEIXEIRA – CNPJ/CPF: 691.354.441-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0032118-41.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140006185, inscrita em 08/01/2013, referente à IPTU, 20150012239, inscrita em 25/03/2015, referente à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 493,00 (Quatrocentos e Noventa e Três Reais), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial

de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: TINEN & PAIXAO LTDA-ME – CNPJ/CPF: 07.650.992/0001-41, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0031767-34.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160007726, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF, 20160007727, inscrita em 05/02/2014, referente à TLS, 20160007728, inscrita em 06/01/2016, referente à TLHE, 20160007729, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF, 20160007730, inscrita em 25/03/2015, referente à TLS, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.838,86 (Um Mil e Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: CAMILA RIBEIRO RODRIGUES – CNPJ/CPF: 017.223.931-14, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0031745-73.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160007711, inscrita em 05/02/2014, referente à ISS, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 860,69 (Oitocentos e Sessenta Reais e Sessenta e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: SANTANA TEIXEIRA LEITE – CNPJ/CPF: 778.040.401-30, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0030816-74.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150008964, inscrita em 15/05/2015, referente à IPTU, 20150008965, inscrita em 15/05/2015, referente à COSIP, 20150008966, inscrita em 15/05/2015, referente à COSIP, 20150008967, inscrita em 15/05/2015, referente à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.763,37 (Um Mil e Setecentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Sete Centavos) , que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir

o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ANTONIO ARTIDERO SOARES LEMOS – CNPJ/CPF: 290.406.631-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0030269-97.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140019195, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU, 20140019196, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU, 20160007394, inscrita em 26/10/2015, referente à COSIP, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 989,21 (Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: H J F COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME – CNPJ/CPF: 05.704.148/0001-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0029352-78.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160007171, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF, 20160007172, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.635,69 (Um Mil e Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: TOTAL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ/CPF: 04.171.129/0001-13, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0029309-44.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160007137, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.095,49 (Um Mil e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: SOMINAS PNEUS LTDA – ME – CNPJ/CPF: 37.244.589/0001-83, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0028353-28.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160007039, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU, 20160007040, inscrita em 25/03/2015, referente à IPTU, inscrita em 06/01/2016, referente à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 5.307,18 (Cinco Mil e Trezentos e Sete Reais e Dezoito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: CLAUDIO ADEMIR DE GOES – CNPJ/CPF: 698.419.501-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0028191-33.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160007033, inscrita em 05/02/2014, referente à ISS, 20160007034, inscrita em 25/03/2015, referente à ISS, inscrita em 06/01/2016, referente à ISS, 20160007035, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF, inscrita em 06/01/2016, referente à TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 10.979,06 (Dez Mil e Novecentos e Setenta e Nove Reais e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: M A P- INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA- ME – CNPJ/CPF: 00.888.115/0001-64, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0028096-37.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150008561, inscrita em 13/05/2015, referente à TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 753,88 (Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOSE ALVES DE MELO – CNPJ/CPF: 396.736.505-00, por estar atualmente em

lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0028010-32.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160006976, inscrita em 06/01/2016, referente à IPTU, 20160006977, inscrita em 06/01/2016, referente à IPTU, 20160006978, inscrita em 06/01/2016, referente à COSIP, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.882,23 (Um Mil e Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARIA RODRIGUES DE ARAUJO – ME – CNPJ/CPF: 06.973.731/0001-08, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0027999-03.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160006939, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.095,49 (Um Mil e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de março de 2018. Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARCELLUS QUINTA BARBOSA – CNPJ/CPF: 796.281.761-53, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0026145-71.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160006434, inscrita em 26/10/2015, referente à TX-ALV-FUN, 20160006435, inscrita em 05/02/2014, referente à ISS, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.052,25 (Um Mil e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MODELO COM E TRANSP DE COMBUSTIVEL LTDA – CNPJ/CPF: 04.934.057/0001-19, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0025966-40.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160006374, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF, 20160006375, inscrita em 05/02/2014, referente à TLS, 20160006376, inscrita em 25/03/2015, referente à TLS, 20160006377, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF, cujo valor até a data do

ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 5.277,20 (Cinco Mil e Duzentos e Setenta e Sete Reais e Vinte Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARIA DE LOURDES SALES – CNPJ/CPF: 197.106.151-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0025063-05.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160006240, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU, 20160006241, inscrita em 05/02/2014, referente à COSIP, 20160006242, inscrita em 25/03/2015, referente à COSIP, inscrita em 06/01/2016, referente à COSIP, 20160006243, inscrita em 25/03/2015, referente à IPTU, inscrita em 06/01/2016, referente à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 3.072,26 (Três Mil e Setenta e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ASNOTO - ASSOCIACAO DOS NORDESTINOS NO TOCANTINS – CNPJ/CPF: 02.940.564/0001-30, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0024953-06.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160006217, inscrita em 26/10/2015, referente à IPTU, inscrita em 26/10/2015, referente à IPTU, 20160006218, inscrita em 06/01/2016, referente à IPTU, 20160006219, inscrita em 25/03/2015, referente à COSIP, inscrita em 06/01/2016, referente à COSIP, 20160006220, inscrita em 25/03/2015, referente à TXS-COLIXO, inscrita em 06/01/2016, referente à TXS-COLIXO, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R 21.581,28 (Vinte e Um Mil e Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: IVONE DOS SANTOS FIDUÁRIO – CNPJ/CPF: 013.136.721-81, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0024850-96.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160006141, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU, 20160006142, inscrita em 25/03/2015, referente à IPTU, inscrita em 06/01/2016, referente à IPTU, 20160006143, inscrita em 25/03/2015, referente à COSIP, inscrita em 06/01/2016, referente à COSIP, cujo valor até a data do

ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.775,68 (Um Mil e Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ALITA COMERCIO DE TAPETES LTDA – CNPJ/CPF: 04.511.896/0001-24, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0018080-24.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150004407, inscrita em 04/01/2012, referente à TLF, inscrita em 08/01/2013, referente à TLF, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 511,56 (Quinhentos e Onze Reais e Cinquenta e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MANA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA – ME – CNPJ/CPF: 05.499.851/0001-44, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0017531-43.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170013615, inscrita em 05/02/2014, referente à TLS, 20170013617, inscrita em 25/03/2015, referente à TLS, inscrita em 22/07/2016, referente à TLS, 20170013618, inscrita em 25/03/2015, referente à TLS, inscrita em 22/07/2016, referente à TLS, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 3.756,68 (Três Mil e Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MANA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA – ME – CNPJ/CPF: 05.499.851/0001-44, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0017531-43.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170013615, inscrita em 05/02/2014, referente à TLS, 20170013617, inscrita em 25/03/2015, referente à TLS, inscrita em 22/07/2016, referente à TLS, 20170013618, inscrita em 25/03/2015, referente à TLS, inscrita em 22/07/2016, referente à TLS, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 3.756,68 (Três Mil e Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a

Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 2 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ODEZIO SILVESTRE VILAS BOAS – CNPJ/CPF: 109.293.475-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0016010-63.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170014314, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 497,19 (Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Dezenove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 02 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 0034660-66.2014.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: PAULO VINICIUS AIRES DA ROCHA– CNPJ/CPF: 010.251.411-99

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários advocatícios dispensados pela Procuradoria em virtude do seu valor diminuto. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 5002951-64.2010.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: OI MOVEIS S/A – CNPJ/CPF: 05.423.963/0011-93

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exeqüente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários pela parte executada. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

PEDRO AFONSO
1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS) - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação Execução nº 0000371-27.2016.827.2733 Chave do Processo nº **260880437416** Reeducando: **VANDA FERNANDES DE SOUSA** FINALIDADE: EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. O Doutor **Milton Lamenha de Siqueira**, MM. Juiz de Direito na Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital de Intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Criminal se processam os autos de **Execução Penal nº 0000371-27.2016.827.2733**, que tem como reeducando **VANDA FERNANDES DE SOUSA**. Sendo o presente para **INTIMAR** o reeducando **VANDA FERNANDES DE SOUSA**, brasileira, solteira, do lar, nascida aos 11/05/1981, natural de Pedro Afonso-TO, filha de Maria Amélia Fernandes Maracaípe, residente e domiciliada na Rua 15 nº 507, Setor Aeroporto, Pedro Afonso-TO, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, **para comparecer perante o Juízo Criminal desta Comarca e fazer-se presente na audiência admonitória, designada para o dia 03 de abril de 2018, às 15h30min**. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito. Eu, _____ Maria Sandia Brito Campos – Servidora à Disposição do Tribunal de Justiça, que o digitei e subscrevi.
Juiza **LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

PEIXE

2ª Cível Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito desta Comarca de Peixe/TO, no uso de suas atribuições legais, etc... **FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio fica **CITADA** a requerida **HALANNA KIMBERLLY NASCIMENTO PINTO**, brasileira, solteira, profissão não informada, nascida aos 28/11/1998, portadora da Cédula de Identidade RG nº 988.042-SSP/TO, CPF não informado, que se encontra em lugar incerto, para os termos da Ação de Exoneração de Alimentos nº **0000195-11.2017.827.2734**, proposta por **ADEVILSON DE SOUZA PINTO**, para, querendo, contestar a ação no prazo de 15(quinze) dias, tudo conforme despacho proferido em audiência, a seguir transcrito: "Defiro o pedido. Expeça-se edital de citação da requerida, com prazo de 15(quinze) dias, para, querendo contestar a ação no prazo legal. Cumpra-se. Peixe, 1º/03/2018. (ass.) Drª. Cibele Maria Bellezzia - Juíza de Direito". Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado uma via no placard do Fórum local. Peixe, 01 de março de 2018. Eu, NJM, digitei. (ass.) Drª. C.M.B – Juíza de Direito.

PONTE ALTA
1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor JORDAN JARDIM, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam-se a Ação de Adoção c/c Destituição do Poder Familiar n.º 0000086-88.2017.827.2736, tendo como parte autora **ADAILTON RODRIGUES MARTINS** e **ROSIMEIRE MARTINS DE SOUZA** em face de **CLAUDIANA MIRANDA DE SOUZA**, brasileira, solteira, maior e capaz, auxiliar de serviços gerais, portadora da Cédula de Identidade nº 405.787 2ª Via SSP/TO, inscrita no CPF sob nº 020.043.981-24,, sendo o presente para **CITAR** a requerida **CLAUDIANA MIRANDA DE SOUZA**, brasileira, solteira, maior e capaz, auxiliar de serviços gerais, portadora da Cédula de Identidade nº 405.787 2ª Via SSP/TO, inscrita no CPF sob nº 020.043.981-24, residente em local incerto e não sabido, para os termos da presente ação, cientificando-o que terá o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar contestação, caso queira, sob pena de presumirem aceito pelo requerido, como verdadeiros os fatos alegados na inicial pelo autor, nos termos do art. 344 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado no

Diário da Justiça e no átrio do Fórum na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, aos 05 de março de 2018. Eu, _____ ADILMA AIRES PIMENTA SILVA RIBEIRO, Escrivã Judicial, digitei e subscrevo.

PORTO NACIONAL

2ª Vara Cível

EDITAL

EDITAL DE PRAÇA

1ª Praça: 04 de abril de 2018, às 14:00hs

2ª Praça: 11 de abril de 2018, às 14:00hs

Processo n.5001615-64.2011.827.2737

Ação: Execução Fiscal

Requerente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

Requerido: RAIMUNDO MARTINS SOUZA COSTA.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos autos supra, foi designado o dia **27 de março de 2018, às 17:00HS**, para a realização da 1ª hasta pública, no átrio do Fórum local, situado no Anel Viário, setor central, Porto Nacional/TO, onde a Porteira dos Auditórios levará a público o pregão não inferior ao da avaliação, do seguinte bem penhorado **do executado**, a saber: **Um Lote de Terreno – Urbano matriculado sob o nº R-1-3213, livro do CRI de Porto Nacional, registro geral, situado na Planta 03, Qd. 140, St. Porto Imperial, avaliado em R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**. Através do presente, ficam intimados os executados RAIMUNDO MARTINS SOUZA COSTA - CPF: 02161753134 das datas das hastas públicas, caso não seja possível sua intimação pessoal. Se não for dado lance igual ou superior ao da avaliação, os bens acima descritos serão levados à 2ª hasta pública no dia **03 de abril de 2018, no mesmo horário e local**, para a venda a quem maior lance oferecer. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado na forma da lei e afixado uma via no placard do fórum local. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Porto Nacional-TO, 03/03/2018. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, técnico(a) judiciário(a) conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

EDITAL DE PRAÇA

1ª Praça: 27 de março de 2018, às 17:00hs

2ª Praça: 03 de abril de 2018, às 17:00hs

Processo n.º 0006874-23.2014.827.2737

Ação: Execução Fiscal

Requerente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

Requerido: M MG COMERCIAL DE TECIDOS LTDA. ME.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos autos supra, foi designado o dia **27 de março de 2018, às 17:00HS**, para a realização da 1ª hasta pública, no átrio do Fórum local, situado no Anel Viário, setor central, Porto Nacional/TO, onde a Porteira dos Auditórios levará a público o pregão não inferior ao da avaliação, do seguinte bem penhorado **do executado**, a saber: **Um Lote de Terreno – Urbano, matriculado sob o nº R-2-10.089, do CRI de Porto Nacional/TO, livro 2, registro geral, situado no Lote Urbano de nº03, Qd. 45, Loteamento Setor das Mansões, em nome do Sr. Manoel Messias Gonçalves, com área de 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados), avaliado em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**. Através do presente, ficam intimados os executados M MG COMERCIAL DE TECIDOS LTDA - ME - CNPJ: 01842729000178 das datas das hastas públicas, caso não seja possível sua intimação pessoal. Se não for dado lance igual ou superior ao da avaliação, os bens acima descritos serão levados à 2ª hasta pública no dia **03 de abril de 2018, no mesmo horário e local**, para a venda a quem maior lance oferecer. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado na forma da lei e afixado uma via no placard do fórum local. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Porto Nacional-TO, 03/03/2018. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, técnico(a) judiciário(a) conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

EDITAL DE PRAÇA

1ª Praça: 27 de março de 2018, às 14:00hs

2ª Praça: 03 de abril de 2018, às 14:00hs

Processo n.º 5006098-69.2013.827.2737

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: OSVALDO LUIZ

Requerido: EVANDRA DIAS DOS SANTOS.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos autos supra, foi designado o dia **27 de março de 2018, às 14:00HS**, para a realização da 1ª hasta pública, no

átrio do Fórum local, situado no Anel Viário, setor central, Porto Nacional/TO, onde a Porteira dos Auditórios levará a público o pregão não inferior ao da avaliação, do seguinte bem penhorado **do executado**, a saber: **SEMOVENTES, - 08 (oito) touros, da raça Nelore PO, com idade entre 3 e ½ a 4 anos, avaliado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), totalizando o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**. Através do presente, ficam intimados os executados GOMES OLIVEIRA & NEGRE LTDA - CNPJ: 33.307877/0001-89 das datas das hastas públicas, caso não seja possível sua intimação pessoal. Se não for dado lance igual ou superior ao da avaliação, os bens acima descritos serão levados à 2ª hasta pública no dia **03 de abril de 2018, no mesmo horário e local**, para a venda a quem maior lance oferecer. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado na forma da lei e afixado uma via no placard do fórum local. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Porto Nacional-TO, 03/03/2018. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, técnico(a) judiciário(a) conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

EDITAL DE PRAÇA

1ª Praça: 27 de março de 2018, às 15h30m

2ª Praça: 03 de abril de 2018, às 15h30m

Processo n.º 0004715-10.2014.827.2737

Ação: Execução Fiscal

Requerente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

Requerido: GOMES OLIVEIRA & NEGRE LTDA.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos autos supra, foi designado o dia **27 de março de 2018, às 15H30M**, para a realização da 1ª hasta pública, no átrio do Fórum local, situado no Anel Viário, setor central, Porto Nacional/TO, onde a Porteira dos Auditórios levará a público o pregão não inferior ao da avaliação, do seguinte bem penhorado **do executado**, a saber: **BEM – 43.000 (quarenta e três mil) tijolos de 8(oito) furos, tamanho 19x24, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) o milheiro, totalizando o valor de R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais)**. Através do presente, ficam intimados os executados GOMES OLIVEIRA & NEGRE LTDA - CNPJ: 33.307877/0001-89 das datas das hastas públicas, caso não seja possível sua intimação pessoal. Se não for dado lance igual ou superior ao da avaliação, os bens acima descritos serão levados à 2ª hasta pública no dia **03 de abril de 2018, no mesmo horário e local**, para a venda a quem maior lance oferecer. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado na forma da lei e afixado uma via no placard do fórum local. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Porto Nacional-TO, 03/03/2018. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, técnico(a) judiciário(a) conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

EDITAL DE PRAÇA

1ª Praça: 15 de março de 2018, às 17horas

2ª Praça: 22 de março de 2018, às 17horas

Processo n.º 5004384-11.2012.827.2737

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

Requerido: ANTÔNIO LUIZ NUNES DE BARROS

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos autos supra, foi designado o dia **15 de março de 2018, às 17horas**, para a realização da 1ª hasta pública, no átrio do Fórum local, situado no Anel Viário, setor central, Porto Nacional/TO, onde a Porteira dos Auditórios levará a público o pregão não inferior ao da avaliação, do seguinte bem penhorado **do executado**, a saber: **Imóvel – Urbano matriculado sob o nº 16.023, livro 2, registro geral, situado à Avenida Tocantins esquina com a Rua 01, com área de 621,94m² (seiscentos e vinte e um metros e noventa e quatro centímetros), avaliado em R\$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil reais)**. Através do presente, ficam intimados os executados ANTÔNIO LUIZ NUNES DE BARROS - CPF: 54694710125 das datas das hastas públicas, caso não seja possível sua intimação pessoal. Se não for dado lance igual ou superior ao da avaliação, os bens acima descritos serão levados à 2ª hasta pública no dia **22 de março de 2018, no mesmo horário e local**, para a venda a quem maior lance oferecer. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado na forma da lei e afixado uma via no placard do fórum local. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Porto Nacional-TO, 27/02/2018. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, técnico(a) judiciário(a) conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias

O Doutor **ALESSANDRO HOFMANN T. MENDES**, Juiz de Direito, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. A todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos 5000003-97.1988.827.2737, que a Justiça Pública desta Comarca - como Autora, move contra o acusado

MINISTÉRIO PÚBLICO contra LEONARDO NONATO DA SILVA, Brasileiro, Casado, LAVRADOR, filho de GABRIELA NONATO DE ARAUJO e estando em lugar incerto, não sendo possível INTIMÁ-LO pessoalmente, fica, então, por meio do presente INTIMADO, para comparecer na SESSÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI DESIGNADA PARA O DIA Audiência - Sessão Plenária - Júri - Designada – Tribunal do Júri - 24/05/2018 09:00:00. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja via fica afixada no "Placar" do Fórum. Dado e passado em Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 02/03/2018.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias

O Doutor **ALESSANDRO HOFMANN T. MENDES**, Juiz de Direito, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. A todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos 5000003-97.1988.827.2737, que a Justiça Pública desta Comarca - como Autora, move contra o acusado MINISTÉRIO PÚBLICO contra LEONARDO NONATO DA SILVA, Brasileiro, Casado, LAVRADOR, filho de GABRIELA NONATO DE ARAUJO e estando em lugar incerto, não sendo possível INTIMÁ-LO pessoalmente, fica, então, por meio do presente INTIMADO, para comparecer na SESSÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI DESIGNADA PARA O DIA Audiência - Sessão Plenária - Júri - Designada – Tribunal do Júri - 24/05/2018 09:00:00. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja via fica afixada no "Placar" do Fórum.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO DE ANTONIO ALVES DOS SANTOS - PRAZO 20 DIAS.

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional/TO, **CITA** o(a) Senhor (a) **ANTONIO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro(a), nascido aos 12/04/1942, em Tocantínia-TO, filho de Maria Alves dos Santos, residente e domiciliado em **lugar incerto e não sabido**, para os termos da Ação de Divórcio Litigioso, autos n.º 0008511-04.2017.827.2737, que lhe move TERESINHA RODRIGUES ALVES. **CIENTIFICA-O que tem o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a ação**, se não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (**art. 344 do CPC**). A revelia não produz, contudo, o efeito mencionado no artigo antecedente (**art. 345 do CPC**). E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos 28/02/2018 (28 de fevereiro de 2018). Eu, ROSANA CARDOSO MAIA, que a digitei.(ass) **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA** - Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ALDENIRA ALVES DA SILVA (PRAZO 20 DIAS)

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional/TO, **CITA** a Sra. **ALDENIRA ALVES DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para os termos da Ação de Guarda da menor T. A., Processo nº 0032198-34.2017.827.2729 requerida por **LARA MARIA ARAUJO ALMEIDA ALVES**. **INTIMA-A** para comparecer – acompanhado de Advogado(a) ou Defensor(a) Público(a) - à audiência de conciliação designada para o dia **18 (dezoito) de abril de 2018, às 15:40 horas**, no Fórum de Porto Nacional/TO. **CIENTIFICA-A** de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da audiência, para contestar a ação, sob pena de ser considerado revel e presumidas verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (art. 344 do CPC). A revelia não produz, contudo, o efeito mencionado no artigo antecedente (art. 345 do CPC). E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezoito (28/02/2018). Eu, Francisca R. P. Duarte, técnica judiciária, digitei e conferi. **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**-Juíza de Direito.

TAGUATINGA **1ª Escrivania Criminal**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

O Dr. **ILUIPITRANDO SOARES NETO**, Juiz de Direito Titular da Vara Criminal desta cidade e Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital de intimação fica o denunciado: **HEDVY HENRIQUE RODRIGUES AMARAL**, brasileiro, solteiro, auxiliar de sondagem, nascido aos 03.02.1989, natural de Campos Belos-GO, portador do RG sob nº 5778369, filho de Evangelista Rodrigues da Silva e Maria Aparecida Amaral, nos autos de Ação Penal nº 0000462-73.2014.827.2738, o qual se encontra atualmente em local incerto ou não sabido, intimado da sentença condenatória a seguir transcrita: "...Portanto, ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na denúncia para **ABSOLVER** Hedvy Henrique Rodrigues Amaral da prática do

crime tipificado no artigo 35 da Lei 11.343/2006 e **CONDENAR** Hedvy Henrique Rodrigues Amaral por ter praticado os crimes tipificados no artigo 33, caput, da Lei nº. 11.343/2006 e 244-B do Estatuto da Criança e do Adolescente, passando a dosar a pena a ser-lhe aplicada em estrita observância ao disposto no artigo 68 do Código Penal. Análise, neste momento, as circunstâncias judiciais, descritas no artigo 59 do CP para a fixação da pena base: 1. O Réu possuía plena capacidade do caráter ilícito do fato e possibilidade de determinar-se consoante este entendimento. Agiu com culpabilidade normal; 2. O Réu não possui antecedentes criminais; 3. Não há informações acerca da conduta social; 4. A personalidade não pode ser analisada por este Julgador, por conta da escassez de subsídios colhidos durante a persecução penal; 5. O motivo ínsito ao tipo; 6. As circunstâncias foram graves, eis que o Réu escolheu comercializar drogas perto de uma danceteria, durante a realização de uma festa, onde a quantidade de pessoas a serem expostas à venda seria maior; 7. As consequências do crime são aquelas constantes da tipificação, ou seja, o dano potencial à saúde pública. 8. Não há comportamento da vítima a ser analisado. À vista das circunstâncias examinadas individualmente, fixo a pena base em 06 (seis) anos de reclusão e ao pagamento de 600 (seiscentos) dias-multa, cada um no valor de 1/30 do salário mínimo vigente à época do fato delituoso, tendo em vista a situação econômica do Réu (artigo 60 CP). Não há atenuantes. Não há agravantes. Há uma causa de diminuição, razão porque diminuo a pena em 2/3 (dois terços). Não há causas de aumento de pena. Torno a pena definitiva em 02 (dois) anos de reclusão e ao pagamento de 200 (duzentos) dias-multa, cada um equivalente a 1/30 do salário mínimo vigente à época do fato. Art. 244-B do ECA: 1. O Réu possuía plena capacidade do caráter ilícito do fato e possibilidade de determinar-se consoante este entendimento. Agiu com culpabilidade acentuada, porque, percebe-se que, primeiro, o Réu cooptou o adolescente para usar drogas e depois o colocou para vender; 2. O Réu não possui antecedentes criminais; 3. Não há informações sobre a conduta social; 4. Não há laudo, logo, impossível a avaliação da personalidade; 5. O motivo, fica claro - o fato de o adolescente ser inimputável, fator a dificultar a incriminação do acusado; 6. Não há valoração no que afeta as circunstâncias; 7. As consequências do crime foram graves. Com a corrupção do adolescente, a mãe se viu obrigada a forçar o filho a morar com o pai, no estado de São Paulo. Tudo para afastá-lo de Taguatinga/TO e dificultar que o Réu os encontrasse. Inclusive, ela contou, em audiência, que mudou a residência, porque vizinhos viram o acusado nas proximidades, fazendo ameaças a ela e a Fernando. 8. A vítima não contribuiu para o crime. À vista das circunstâncias examinadas individualmente, fixo a pena base em 02 (dois) anos e 02 (dois) meses de reclusão. Não há atenuantes. Não há agravantes. Não há causas de diminuição. Não há causas de aumento de pena. Torno a pena definitiva em 02 (dois) anos e 02 (dois) meses de reclusão. O Réu deverá cumprir uma pena total de 04 (quatro) anos e 02 (dois) meses de reclusão, em regime inicial semiaberto, e ao pagamento de 200 (duzentos) dias-multa. Face à vedação constante do artigo 44, inciso I, deixo de substituir a pena privativa de liberdade por restritiva de direitos. Segundo recente posicionamento do STF, o crime de tráfico privilegiado não é hediondo. Sem custas processuais. Publique-se. Registre-se e Intimem-se. Após o trânsito em Julgado: 1. Lance-se o nome dos Réus no rol dos culpados; 2. Expeça-se Guia de Recolhimento definitiva; 3. Calcule-se a multa a ser paga e expeça-se a guia para pagamento; 4. Consoante artigo 15, inciso III da Constituição Federal e artigo 72 do Código Eleitoral, comunique-se o Tribunal Regional Eleitoral; 5. Decreto o perdimento, em favor da União, de eventuais bens apreendidos, como quantia em dinheiro. Encaminhe-me ao FUNAD. Expeça-se o necessário. 6. Abram-se os autos de execução penal definitivos e faça-os conclusos. 7. Os bens que não interessem à SENAD e não seja comprovada a propriedade, dentro de noventa dias, depois do trânsito em julgado desta sentença, poderão ser incinerados. Expeça-se o necessário. Após, baixem-se. Taguatinga, 18 de janeiro de 2018. ILUIPITRANDO SOARES NETO Juiz de Direito da Vara Criminal e Execução Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins, aos 05 de março de 2018. Eu, Edimar Cardoso Torres, Técnico Judiciário, digitei, subscrevi e conferi. *ILUIPITRANDO SOARES NETO-Juiz de Direito da Vara Criminal*"

TOCANTÍNIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES MANDA EXPEDIR O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA Processo nº: 5000019-15.2006.827.2739 CHAVE DE ACESSO AO PROCESSO DIGITAL (Art. 6º da Lei nº 11.419/2006): 833117518814 Ação: Usucapião Requerente(s): GUILHERME GONÇALVES BARBOSA e ILZA ALVES GREGORIO BARBOSA Requerido(a)(s): MARIO NEUTO MIGUEL E OUTROS FINALIDADE: CITAÇÃO do(a)s requeridos MARIO NEUTO MIGUEL, filho de Hamine Selime Miguel, CPF nº 736.629.258-34 e JOÃO SALOMÃO MIGUEL JUNIOR, filho de Hamine Selime Miguel, CPF nº 974.709.618-87, atualmente em local incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como para, caso queira, apresentar resposta ao pedido inicial no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelo(a)s ré(u)s, como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a)s autor(a)(es), e INTIMAÇÃO do mesmo por todo o teor da(s) decisão(ões) proferida(s) no(s) evento(s) 45, abaixo transcrita(s): DECISÃO (evento 45): " Processo n. 5000019-15.2006.827.2739 Polo ativo: ILZA ALVES GREGORIO BARBOSA e GUILHERME GONÇALVES BARBOSA Polo passivo: REGIA TEREZINHA MIGUEL e OUTROS DECISÃO PARCIAL 1. Da homologação do acordo: Trata-se de demanda aforada em busca da tutela jurisdicional descrita na petição inicial. A inicial veio instruída de documentos. A parte autora e a demandada Bayer S.A celebraram acordo e pugnam por sua homologação, com a consequente extinção do feito, com resolução do mérito.

É o relatório. Decido. É cediço que haverá resolução do mérito, dentre outras hipóteses, quando o juiz homologar a transação (art. 487, III, b, do NCPC). Ensina Marcus Vinícius Rios Gonçalves que a transação pressupõe direitos e interesses disponíveis, vez que, em realidade, trata-se de negócio jurídico civil, bilateral, em que as partes, por concessões recíprocas, acordam sobre a questão discutida. Como negócio jurídico que é requer o preenchimento dos requisitos gerais dos negócios jurídicos: partes capazes, objeto lícito e forma prescrita ou não defesa em lei. Prossegue a esclarecer que a força obrigatória da transação não depende de homologação judicial, mas da manifestação bilateral de vontades, servindo a homologação judicial apenas ao encerramento do processo. Não por outra razão, mesmo não homologado judicialmente, aqueles que o firmaram não podem voltar atrás unilateralmente, sendo necessário um novo acordo de vontades (ex. distrato) para que se altere ou extinga a anterior (Direito processual civil esquematizado. São Paulo: Saraiva, 2016, p. 408). Acrescente-se, ainda, o ensinamento de Fredie Didier no sentido de que, por vezes, a demanda envolve direito indisponível que, no entanto, admite solução por consenso. In casu, versa a transação celebrada sobre direitos e interesses disponíveis e/ou direitos e interesses indisponíveis que admitem solução por consenso, as partes são capazes, o objeto é lícito e a forma não é prescrita nem defesa em lei, sendo de rigor sua homologação. Isso posto, homologo a transação celebrada e, em consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução do mérito, na forma do art. 487, III, c, do Código de Processo Civil, em relação à demandada BAYER S.A. Transitada em julgado, proceda-se à retificação da autuação para o fim de excluir a Bayer S.A. do polo passivo da demanda. 2. Do prosseguimento do feito em relação aos demais demandados: 2.1 cite-se os demandados Mário Newton Miguel e João Salomão Miguel Junior, nos endereços indicados no evento 30. 2.2. à Serventia para que proceda as diligências junto aos sistemas de consulta e outros (Infoseg, BACENJUD, Renajud, Detran, Ofícios às concessionárias de energia elétrica e operadoras de telefonia celular), para fins de localização dos demandados Geraldo Gomes Júnior e Aparecida Martins Gomes. a) obtidos os endereços: expeça-se o necessário para a citação; b) não localizados nos endereços obtidos: cite-os por edital; 2.3 Retifique-se a autuação quanto ao nome do demandado Geraldo Gomes Júnior, consoante requerido às fls. 152/154. 2.4 Escoado o prazo para defesa: a) com apresentação de defesa contendo preliminares: vista à parte autora para, querendo, apresentar réplica. b) escoado o prazo para réplica, com ou sem ela, façam os autos cls. no localizador "decisão saneadora"; Local e data certificados pelo sistema. Gisele Pereira de Assunção Veronezi Juíza de Direito Substituta."

TOCANTINÓPOLIS

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo nº: 0002971-63.2017.827.2740

Chave: 820950493417

Ação: Pedido de Medida de Proteção

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido: COSMO LOPES QUEIROZ e OUTRA

FINALIDADE – CITAR o requerido COSMO LOPES QUEIROZ, brasileiro, natural de Gonçalves Dias-MA, nascido em 30/11/1979, filho de Josefa Lopes Queiroz, atualmente encontrando-se em local incerto e não sabido, do inteiro teor da ação de Medida de Proteção autuada sob o nº 0002971-63.2017.827.2740, movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO em seu desfavor, para, querendo, apresentar contestação **no prazo de 10 (dez) dias**, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados pelo autor e aplicados os efeitos da revelia. **ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA:** *"Instaurou-se nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório nº 0157/2017, objetivando garantir a adolescente Luziene da Silva Queiroz o direito a um desenvolvimento harmonioso e a convivência familiar, em condições dignas de existência. Segundo consta, no dia 2 de maio de 2016, compareceu à residência de Maria José de Sousa Costa, a Srª. Maria José da Silva Fagundes e entregou sua filha Luziene da Silva Queiroz àquela, sob a alegação de que era para, passar uns dias. Na oportunidade, informou que morava em São Miguel/TO, e foi a Nazaré/TO para morar com a pessoa de Edimilson. Cumpre informar que Maria José de Sousa Costa não conhecia e nunca tinha visto Maria José da Silva Fagundes e a filha Luziene da Silva Queiroz, entretanto, acolheu a adolescente em sua residência. Após 3 (três) meses que Maria José de Sousa Costa estava cuidando de Luziene da Silva Queiroz, a genitora desta informou o seu retorno para o Estado do Pará, sendo que retornou uma única vez ao Povoado Mata Grande para fazer uma visita a filha. Durante esse período, Maria José de Sousa Costa criou vínculo socioafetivo com Luziene da Silva Queiroz, tendo esta como filha, desejando assim, ter sua guarda legal, bem como adotá-la, sendo também o desejo do Sr. Mario Alves da Silva, esposo de Maria José de Sousa Costa. O Conselho Tutelar, a Srª. Maria José e a adolescente buscaram assistência jurídica junto à Defensoria Pública, que encaminhou todos a esta Promotoria de Justiça. Realizou-se estudo psicossocial no âmbito familiar, onde a adolescente manifestou o desejo de permanecer com Maria José de Sousa Costa, pois é bem tratada e já possui vínculo familiar. No momento da visita do Conselho Tutelar, entrou em contato via telefone com a mãe da adolescente, Srª. Maria José da Silva Fagundes, tendo esta informado ser favorável a guarda. Cumpre informar que este órgão ministerial diligenciou em busca do endereço dos genitores da adolescente, entretanto, não obteve êxito. O telefone de nº (99) 99174-4819 constante no Procedimento Preparatório é da Srª. Marina, irmã de Maria José da Silva Fagundes, tendo a mesma informado que não sabe do paradeiro da irmã. Por sua vez, o CAOPAC informou um possível endereço de Maria José da Silva Fagundes, na cidade de Nerópolis/GO, entretanto, há notícias de que a mesma reside no Estado do Pará, no tocante a Cosmo Lopes Queiroz, nada foi informado. Dessa forma, vem o Ministério Público requerer medidas de proteção à adolescente que se encontra em uma situação de risco pessoal, ante o abandono por parte de sua genitora, bem como requerer o deferimento da guarda à Srª. Maria José de Sousa Costa."* O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar

ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins. Tocantinópolis, 28 de fevereiro de 2018. - assinatura eletrônica - HELDER CARVALHO LISBOA - Juiz de Direito

WANDERLÂNDIA

1ª Escrivania Cível

DESPACHO

Fica o ESTADO DO TOCANTINS, na pessoa do SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, intimado do ato processual abaixo relacionado:

Autos nº 0003691-98.2018.827.2706

Classe: AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Chave: 251114016618

PÚBLICO, JOAQUIM ALVES NETO E OUTROS

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Assunto: NOTIFICAÇÃO

Ref.: DESPACHO INSERIDO NO EVENTO 13.

INTIMAÇÃO/DESPACHO: "...oficie-se novamente o Estado do Tocantins, por meio do Secretário Estadual de Saúde, para cumprir sua obrigação, bem como para apresentar aos autos, 03 (três) cotações de preço, para eventual determinação de bloqueio de verbas, sob pena de responsabilização cível e criminal dos agentes públicos responsáveis pelo descumprimento da decisão judicial, conforme pleiteado pelo MPE no evento 10. Fica determinado a intimação do requerido pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, § 5º, da Lei 11.419/06 e via e-mail (gabinete@saude.to.gov.br), uma vez que trata-se de decisão liminar.. *Intime-se.Em 04 de março de 2018. Vandrê Marques e Silva- Juiz de Direito*",

Fica o ESTADO DO TOCANTINS, na pessoa do SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, intimado do ato processual abaixo relacionado:

Autos nº 0003658-11.2018.827.2706

Classe: AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Chave: 805956397218

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO, JOAQUIM ALVES NETO E OUTROS

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Assunto: NOTIFICAÇÃO

Anexos: DESPACHO INSERIDO NO EVENTO 17.

INTIMAÇÃO/DESPACHO: "...Intime-se ainda, o Estado do Tocantins, por meio do Secretario Estadual de Saúde, para que ultime a transferência via UTI Aérea para unidade hospitalar que possua UTI Pediátrica, conforme pleiteado pelo MPE no evento 10. Fica determinado a intimação do requerido pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, § 5º, da Lei 11.419/06 e via e-mail gabinete@saude.to.gov.br), uma vez que trata-se de decisão liminar. *Intime-se.Em 04 de março de 2018. Vandrê Marques e Silva- Juiz de Direito*",

DIRETORIA GERAL

Portaria

PORTARIA DIÁRIAS Nº 382/2018, de 05 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04938 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Mara Roberta de Souza Madeiros, Matrícula 255446**, o valor de R\$ 1.953,90, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 562,72, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas/TO para Brasília/DF, no período de 13/03/2018 a 16/03/2018, com a finalidade de participar do Curso de Aperfeiçoamento Gestão em Protocolo e Cerimonial, conforme SEI 18.0.000003165-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 381/2018, de 05 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04943 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Matrícula 178924**, o valor de R\$ 1.557,84, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 244,35, por seu deslocamento de Araguaina/TO para Palmas/TO, no período de 04/03/2018 a 07/03/2018, com a finalidade de participar do workshop constelação familiar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 380/2018, de 05 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/05055 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, Matrícula 152656**, o valor de R\$ 781,09, relativo ao pagamento de 1,5 (um e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Araguaina/TO para Palmas/TO, no período de 04/03/2018 a 05/03/2018, com a finalidade de Participar do Workshop Constelação Familiar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 379/2018, de 05 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/05136 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Helder Carvalho Lisboa, Matrícula 290543**, o valor de R\$ 1.650,99, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 337,50, por seu deslocamento de Tocantinópolis/TO para Palmas/TO, no período de 04/03/2018 a 07/03/2018, com a finalidade de participar do workshop constelação familiar nos dias 05 e 06 de março.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 378/2018, de 05 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/05137 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Fabio Costa Gonzaga, Matrícula 290739**, o valor de R\$ 1.433,43, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 119,94, por seu deslocamento de Guarai/TO para Palmas/TO, no período de 04/03/2018 a 07/03/2018, com a finalidade de participar do Workshop Constelação Familiar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 377/2018, de 05 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/05139 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Luciana Costa Aglantzakis, Matrícula 291050**, o valor de R\$ 1.413,02, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 99,53, por seu deslocamento de Pedro Afonso/TO para Palmas/TO, no período de 04/03/2018 a 07/03/2018, com a finalidade de participar do curso Workshop constelação familiar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 376/2018, de 05 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/05140 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Marcela Santa Cruz Melo, Matrícula 244845**, o valor de R\$ 1.756,92, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas/TO para Rio de Janeiro/RJ, no período de 06/03/2018 a 09/03/2018, com a finalidade de participar do VI Fórum Nacional de Mediação e Conciliação, conforme SEI 18.0.000005223-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 375/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04936 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Sheilla Mara Araujo Ramos, Matrícula 990469**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins/TO para Augustinópolis/TO, no período de 23/02/2018 a 23/02/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 000694771.2017.827.2710, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 374/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04940 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Viviane Carla Silva, Matrícula 355740**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Pedro Afonso/TO para Zona Rural/TO, no período de 23/02/2018 a 23/02/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001457-67.2015.827.2733, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 373/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04942 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Ilza Tamara Rodrigues dos Santos, Matrícula 355741**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina/TO para Xambioa/TO, no período de 08/02/2018 a 08/02/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001090-4520178272742, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 372/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04944 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Camila Américo de Lima, Matrícula 355654**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Zona Rural/TO, no período de 09/02/2018 a 09/02/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0002071-25.2017.827.2726, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 371/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04945 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Flaviana Gonçalves Soares, Matrícula 355651**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Xambioa/TO para Zona Rural/TO, no período de 10/02/2018 a 10/02/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000011-94.2018.827.2742, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 370/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04946 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Jordana Borges de Azevedo , Matrícula 990093**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guarai/TO para Zona Rural/TO, no período de 12/02/2018 a 12/02/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000180-47.2018.827.2721, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 369/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04948 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Flaviana Gonçalves Soares, Matrícula 355651**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Xambioa/TO para Zona Rural/TO, no período de 13/02/2018 a 13/02/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001090-45.2017.827.2742, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 368/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04949 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Hélida Helena Nunes Pereira, Matrícula 355726**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Zona Rural/TO para Pedro Afonso/TO, no período de 13/02/2018 a 13/02/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0002008-76.2017.827.2733, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 367/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04950 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Valdevania da Silva, Matrícula 990030**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guarai/TO para Zona Rural/TO, no período de 09/02/2018 a 09/02/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0004059-96.2017.827.2721, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 366/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04951 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Elaine de Souza Sena Meireles, Matrícula 990298**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Zona Rural/TO, no período de 20/02/2018 a 20/02/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001437-67.2014.827.2715, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 365/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04953 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Ludimila Alves de Souza, Matrícula 990329**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraiso do Tocantins/TO para Zona Rural/TO, no período de 16/02/2018 a 16/02/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0008085-10.2017.827.2731, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 364/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04955 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Zulmira Gonzaga Cardoso, Matrícula 355742**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Zona Rural/TO, no período de 15/02/2018 a 15/02/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0002071-25.2017.827.2726, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 363/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04958 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Emília Elba Batista Parrião, Matrícula 355743**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Zona Rural/TO, no período de 16/02/2018 a 16/02/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0002071-25.2017.827.2726, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 362/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04960 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Marlucy Ramos Albuquerque Carmo, Matrícula 990017**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas/TO para Zona Rural/TO, no período de 17/02/2018 a 17/02/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0023064-17.2016.827.2729, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 361/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04962 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Marlucy Ramos Albuquerque Carmo, Matrícula 990017**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas/TO para Zona Rural/TO, no período de 10/02/2018 a 10/02/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0023064-17.2016.827.2729, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 360/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/05081 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Jessica Ribeiro Carvalho, Matrícula 990060**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miranorte/TO para Rio dos Bois/TO, no período de 05/03/2018 a 05/03/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 5000002-33.2006.827.2721, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 359/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/05082 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Rachel Silva Lacerca Rego, Matrícula 990189**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins/TO para Esperantina/TO, no período de 07/03/2018 a 07/03/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 5000242-16.2010.827.2710, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 358/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/05083 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Rosiane Oliveira da Silva Moura00, Matrícula 990232**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Natividade/TO para Chapada da Natividade/TO, no período de 09/03/2018 a 09/03/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001182-73.2014.827.2727, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 357/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/05084 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Adriane Gomes Carvalho, Matrícula 990075**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miranorte/TO para Rio dos Bois/TO, no período de 02/03/2018 a 02/03/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 5000002-33.2006.827.2721, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 356/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/05085 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Gustavo Monsueth Alves Neto, Matrícula 990402**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Dois Irmaos do Tocantins/TO para Barrolandia/TO, no período de 02/03/2018 a 02/03/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0002247-04.2017.827.2726, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 355/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/05086 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Suiane de Godoi Souza, Matrícula 990036**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins/TO para Brasilândia do Tocantins/TO, no período de 06/03/2018 a 06/03/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000279-41.2018.827.2713, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 354/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/05087 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Viviane Carla Silva, Matrícula 355740**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Pedro Afonso/TO para Colmeia/TO, no período de 07/03/2018 a 07/03/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 5000808-22.2012.827.2733, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 353/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/05088 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Viviane Carla Silva, Matrícula 355740**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Pedro Afonso/TO para Santa Maria do Tocantins/TO, no período de 06/03/2018 a 06/03/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 5000808-22.2012.827.2733, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 352/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/05091 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Manoel Gonçalves Pires, Matrícula 355715**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Formoso do Araguaia/TO, no período de 17/02/2018 a 17/02/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001057-27.2017.827.2719, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 351/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/05092 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Ana Paula Pinheiro da Cunha, Matrícula 990491**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Arraias/TO para Aurora do Tocantins/TO, no período de 03/03/2018 a 03/03/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000660-89.2017.827.2711, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 350/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/05093 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Benicia de Souza Rocha, Matrícula 355771**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins/TO para Brasília do Tocantins/TO, no período de 06/03/2018 a 06/03/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000279-41.2018827 2713, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 349/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/05099 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Jairon Oliveira Ramos, Matrícula 990477**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins/TO para Juarina/TO, no período de 05/03/2018 a 05/03/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000565-24.2015.827.2713, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 348/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04739 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Julio Cezar de Aguinario, Matrícula 353961**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (dois e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaina/TO, no período de 13/12/2017 a 15/12/2017, com a finalidade de equipe para segurança ao Juiz Antonio Dantas Oliveira Junior, autorizado mediante despacho no SEI 16.0.000031476-9.

Art. 2º Conceder ao servidor **Mauricio Duillo Martins Sardote, Matrícula 353658**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (dois e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaina/TO, no período de 13/12/2017 a 15/12/2017, com a finalidade de equipe para segurança ao Juiz Antonio Dantas Oliveira Junior, autorizado mediante despacho no SEI 16.0.000031476-9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 347/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04843 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Cledson Jose Dias Nunes, Matrícula 290837**, o valor de R\$ 207,51, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 51,04, por seu deslocamento de Miranorte/TO para Lajeado/TO, no período de 27/02/2018 a 27/02/2018, com a finalidade de fazer a vistoria mensal na cadeia pública de barrolândia conforme determina o CNJ.

Art. 2º Conceder ao servidor **Darley Rodrigues da Silva, Matrícula 272937**, o valor de R\$ 114,27, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 337,64, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Miranorte/TO para Lajeado/TO, no período de 27/02/2018 a 27/02/2018, com a finalidade de fazer a vistoria mensal na cadeia pública de barrolândia conforme determina o CNJ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 346/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04856 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **William Trigilio da Silva, Matrícula 352256**, o valor de R\$ 634,30, relativo ao pagamento de 1,5 (um e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 110,34, por seu deslocamento de Araguacema/TO para Dois Irmãos do Tocantins/TO, Paraíso do Tocantins/TO, no período de 07/02/2018 a 08/02/2018, com a finalidade de substituição, conforme Portaria 277/2017, publicada no diário da justiça nº 3968, em 01/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 345/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04861 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Valdivone Dias da Silva, Matrícula 352664**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (um e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi/TO, no período de 01/02/2018 a 02/02/2018, com a finalidade de conduzir técnico de telecomunicação à referida Comarca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 344/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04863 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Luciano Montalvao de Almeida, Matrícula 352284**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (um e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Alvorada/TO, no período de 18/01/2018 a 19/01/2018, com a finalidade de proceder recolhimento de lote de armas em Alvorada, conforme SEI 18.0.000001141-6.

Art. 2º Conceder ao servidor **João Neto Alves da Luz, Matrícula 353640**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (um e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Alvorada/TO, no período de 18/01/2018 a 19/01/2018, com a finalidade de proceder recolhimento de lote de armas em Alvorada, conforme SEI 18.0.000001141-6.

Art. 3º Conceder ao servidor **Gilvan Ferreira da Silva, Matrícula 352299**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (um e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Alvorada/TO, no período de 18/01/2018 a 19/01/2018, com a finalidade de proceder recolhimento de lote de armas em Alvorada, conforme SEI 18.0.000001141-6.

Art. 4º Conceder ao servidor **Rui-dglan Lima Prazeres, Matrícula 353642**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (um e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Alvorada/TO, no período de 18/01/2018 a 19/01/2018, com a finalidade de proceder recolhimento de lote de armas em Alvorada, conforme SEI 18.0.000001141-6.

Art. 5º Conceder ao servidor **Sterpheson Chagas de Araujo, Matrícula 353655**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (um e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Alvorada/TO, no período de 18/01/2018 a 19/01/2018, com a finalidade de proceder recolhimento de lote de armas em Alvorada, conforme SEI 18.0.000001141-6.

Art. 6º Conceder ao servidor **Ricardo Carneiro Brito, Matrícula 353643**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (um e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Alvorada/TO, no período de 18/01/2018 a 19/01/2018, com a finalidade de proceder recolhimento de lote de armas em Alvorada, conforme SEI 18.0.000001141-6.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 343/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04865 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **João Neto Alves da Luz, Matrícula 353640**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (dois e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Palmeiropolis/TO, no período de 18/12/2017 a 20/12/2017, com a finalidade de escolta e segurança de magistrado em situação de risco, conforme SEI 16.0.000031476-9.

Art. 2º Conceder ao servidor **Washington Silva Neris, Matrícula 352292**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (dois e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Palmeiropolis/TO, no período de 18/12/2017 a 20/12/2017, com a finalidade de escolta e segurança de magistrado em situação de risco, conforme SEI 16.0.000031476-9.

Art. 3º Conceder à servidora **Shirley Maranhao Araujo Herklotz, Matrícula 353652**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (dois e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Palmeiropolis/TO, no período de 18/12/2017 a 20/12/2017, com a finalidade de escolta e segurança de magistrado em situação de risco, conforme SEI 16.0.000031476-9.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 342/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04866 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Wilton Francisco Aires, Matrícula 352296**, o valor de R\$ 1.373,18, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaina/TO, no período de 11/02/2018 a 17/02/2018, com a finalidade de segurança de magistrado em situação de risco, conforme SEI nº 16.0.000031476-9.

Art. 2º Conceder ao servidor **Everaldo Batista Rosa, Matrícula 354714**, o valor de R\$ 1.373,18, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaina/TO, no período de 11/02/2018 a 17/02/2018, com a finalidade de segurança de magistrado em situação de risco, conforme SEI nº 16.0.000031476-9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 341/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04867 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Gilvan Ferreira da Silva, Matrícula 352299**, o valor de R\$ 1.626,40, relativo ao pagamento de 7,5 (sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaina/TO, no período de 17/02/2018 a 24/02/2018, com a finalidade de segurança de magistrado em situação de risco, SEI 16.0.000031476-9.

Art. 2º Conceder ao servidor **Eufrasio de Lira, Matrícula 353663**, o valor de R\$ 1.626,40, relativo ao pagamento de 7,5 (sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaina/TO, no período de 17/02/2018 a 24/02/2018, com a finalidade de segurança de magistrado em situação de risco, SEI 16.0.000031476-9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 340/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04870 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Eduardo Douglas da Silva Santos, Matrícula 353648**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (um e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o

art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaina/TO, no período de 15/02/2018 a 16/02/2018, com a finalidade de fazer a segurança do Presidente do TJ/TO em visita as obras do Fórum.

Art. 2º Conceder ao servidor **João Neto Alves da Luz, Matrícula 353640**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (um e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaina/TO, no período de 15/02/2018 a 16/02/2018, com a finalidade de fazer a segurança do Presidente do TJ/TO em visita as obras do Fórum.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 339/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04872 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Eduardo Douglas da Silva Santos, Matrícula 353648**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (um e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Alvorada/TO, no período de 25/01/2018 a 26/01/2018, com a finalidade de levantamento de situação ocorrida em Alvorada-TO. SEI nº 18.0.000001650-7, decisão 3825(1836390).

Art. 2º Conceder ao servidor **Janary Barbosa Dias, Matrícula 352322**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (um e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Alvorada/TO, no período de 25/01/2018 a 26/01/2018, com a finalidade de levantamento de situação ocorrida em Alvorada-TO. SEI nº 18.0.000001650-7, decisão 3825(1836390).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 338/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04873 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Julio Cezar de Aguinario, Matrícula 353961**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (um e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaina/TO, no período de 15/02/2018 a 16/02/2018, com a finalidade de segurança do Presidente do TJ/TO, em visita às obras do fórum, acompanhado do governador do Estado.

Art. 2º Conceder ao servidor **Oziel Damascena Simao, Matrícula 353644**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (um e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaina/TO, no período de 15/02/2018 a 16/02/2018, com a finalidade de segurança do Presidente do TJ/TO, em visita às obras do fórum, acompanhado do governador do Estado.

Art. 3º Conceder ao servidor **Mauricio Duillo Martins Sardote, Matrícula 353658**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (um e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaina/TO, no período de 15/02/2018 a

16/02/2018, com a finalidade de segurança do Presidente do TJ/TO, em visita às obras do fórum, acompanhado do governador do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 337/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04877 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Mauricio Duillo Martins Sardote, Matrícula 353658**, o valor de R\$ 325,28, relativo ao pagamento de 1,5 (um e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paraíso do Tocantins/TO, no período de 09/02/2018 a 10/02/2018, com a finalidade de reforço nas instalações do fórum de paraíso conforme SEI nº 18.0.000003320-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 336/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04878 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Rui-dglan Lima Prazeres, Matrícula 353642**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (um e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paraíso do Tocantins/TO, no período de 10/02/2018 a 11/02/2018, com a finalidade de reforço nas instalações do fórum de paraíso conforme SEI nº 18.0.000003320-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 335/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04879 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **João Neto Alves da Luz, Matrícula 353640**, o valor de R\$ 325,28, relativo ao pagamento de 1,5 (um e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da

Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paraíso do Tocantins/TO, no período de 11/02/2018 a 12/02/2018, com a finalidade de reforço nas instalações do fórum de paraíso conforme SEI nº 18.0.000003320-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 334/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04881 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Washington Silva Neris, Matrícula 352292**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (um e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paraíso do Tocantins/TO, no período de 12/02/2018 a 13/02/2018, com a finalidade de reforço nas instalações do fórum de paraíso conforme SEI nº 18.0.000003320-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 333/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04885 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Gilmar Cruz Silva, Matrícula 352327**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (um e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paraíso do Tocantins/TO, no período de 13/02/2018 a 14/02/2018, com a finalidade de reforço nas instalações do fórum de paraíso conforme SEI nº 18.0.000003320-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 332/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04888 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Manoel Borges de Sousa, Matrícula 353659**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (um e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da

Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paraíso do Tocantins/TO, no período de 14/02/2018 a 15/02/2018, com a finalidade de reforço nas instalações do fórum de paraíso conforme SEI nº 18.0.000003320-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 331/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04891 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Lincoln Mesiera Costa Junior, Matrícula 353661**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (um e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paraíso do Tocantins/TO, no período de 15/02/2018 a 16/02/2018, com a finalidade de reforço nas instalações do fórum de paraíso conforme SEI nº 18.0.000003320-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 330/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04895 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jose Gomes de Moraes, Matrícula 353637**, o valor de R\$ 325,28, relativo ao pagamento de 1,5 (um e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paraíso do Tocantins/TO, no período de 16/02/2018 a 17/02/2018, com a finalidade de reforço nas instalações do fórum de paraíso conforme SEI nº 18.0.000003320-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 329/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04897 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Wilson da Silva Rocha, Matrícula 353654**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (um e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paraíso do Tocantins/TO, no

período de 17/02/2018 a 18/02/2018, com a finalidade de reforço nas instalações do fórum de paraíso conforme SEI nº 18.0.000003320-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 328/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04898 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Eurival Francisco Lima, Matrícula 353647**, o valor de R\$ 325,28, relativo ao pagamento de 1,5 (um e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paraíso do Tocantins/TO, no período de 18/02/2018 a 19/02/2018, com a finalidade de reforço nas instalações do fórum de paraíso conforme SEI nº 18.0.000003320-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 327/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04900 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Janary Barbosa Dias, Matrícula 352322**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (um e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paraíso do Tocantins/TO, no período de 19/02/2018 a 20/02/2018, com a finalidade de reforço nas instalações do fórum de paraíso conforme SEI nº 18.0.000003320-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 326/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04901 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Washington Silva Neris, Matrícula 352292**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (um e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da

Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paraíso do Tocantins/TO, no período de 20/02/2018 a 21/02/2018, com a finalidade de reforço nas instalações do fórum de paraíso conforme SEI nº 18.0.000003320-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 325/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04902 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Emerson Guimarães Barbosa, Matrícula 352324**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (um e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paraíso do Tocantins/TO, no período de 21/02/2018 a 22/02/2018, com a finalidade de reforço nas instalações do fórum de paraíso conforme SEI nº 18.0.000003320-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 324/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04904 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Manoel Borges de Sousa, Matrícula 353659**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (um e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paraíso do Tocantins/TO, no período de 22/02/2018 a 23/02/2018, com a finalidade de reforço nas instalações do fórum de paraíso conforme SEI nº 18.0.000003320-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 323/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04905 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Luiz das Chagas Monteiro, Matrícula 352303**, o valor de R\$ 325,28, relativo ao pagamento de 1,5 (um e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o

art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paraíso do Tocantins/TO, no período de 23/02/2018 a 24/02/2018, com a finalidade de reforço nas instalações do fórum de paraíso conforme SEI nº 18.0.000003320-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 322/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04906 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **João Neto Alves da Luz, Matrícula 353640**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (um e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paraíso do Tocantins/TO, no período de 24/02/2018 a 25/02/2018, com a finalidade de reforço nas instalações do fórum de paraíso conforme SEI nº 18.0.000003320-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 321/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04907 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Eurival Francisco Lima, Matrícula 353647**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (um e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paraíso do Tocantins/TO, no período de 26/02/2018 a 27/02/2018, com a finalidade de reforço nas instalações do fórum de paraíso conforme SEI nº 18.0.000003320-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 320/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04908 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Gilmar Cruz Silva, Matrícula 352327**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (um e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da

Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paraíso do Tocantins/TO, no período de 27/02/2018 a 28/02/2018, com a finalidade de reforço nas instalações do fórum de paraíso conforme SEI nº 18.0.000003320-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 319/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04909 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **William Trigilio da Silva, Matrícula 352256**, o valor de R\$ 634,30, relativo ao pagamento de 1,5 (um e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 110,34, por seu deslocamento de Araguacema/TO para Dois Irmãos do Tocantins/TO, Paraíso do Tocantins/TO, no período de 14/02/2018 a 15/02/2018, com a finalidade de em substituição conforme Portaria de 277/2017, publicada no diário da justiça nº 3968, em 01/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 318/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04910 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **William Trigilio da Silva, Matrícula 352256**, o valor de R\$ 634,30, relativo ao pagamento de 1,5 (um e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 110,34, por seu deslocamento de Araguacema/TO para Dois Irmãos do Tocantins/TO, Paraíso do Tocantins/TO, no período de 19/02/2018 a 20/02/2018, com a finalidade de de substituição, conforme Portaria de nº 277/2017, publicada no diário da justiça nº 3968, em 01/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 317/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04912 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **William Trigilio da Silva, Matrícula 352256**, o valor de R\$ 634,30, relativo ao pagamento de 1,5 (um e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 110,34, por seu deslocamento de Araguacema/TO para Dois Irmãos do Tocantins/TO, Paraíso do Tocantins/TO, no período de 26/02/2018 a 27/02/2018, com a finalidade de de substituição, conforme Portaria de nº 277/2017, publicada no diário da justiça nº 3968, em 01/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 316/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04961 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jose Carlos Ferreira Machado, Matrícula 352448**, o valor de R\$ 964,82, relativo ao pagamento de 2,5 (dois e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 73,37, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins/TO para Arapoema/TO, no período de 09/01/2018 a 11/01/2018, com a finalidade de Juiz Auxiliar - Port. 3415/2017 - Proferir despachos, decisões e sentenças e atendimento advogados e partes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 315/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04970 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Cícero Rodrigues da Silva, Matrícula 353641**, o valor de R\$ 325,28, relativo ao pagamento de 1,5 (um e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paraíso do Tocantins/TO, no período de 25/02/2018 a 26/02/2018, com a finalidade de reforço à segurança do Fórum de Paraíso conforme SEI nº 18.0.000003320-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 314/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04967 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jose Carlos Ferreira Machado, Matrícula 352448**, o valor de R\$ 964,82, relativo ao pagamento de 2,5 (dois e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 73,37, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins/TO para Arapoema/TO, no período de 16/01/2018 a 18/01/2018, com a finalidade de Juiz Auxiliar - Porta 3415/2017 - Proferir despachos, decisões e sentenças e atendimento as partes e advogados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 313/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04969 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jose Carlos Ferreira Machado, Matrícula 352448**, o valor de R\$ 597,33, relativo ao pagamento de 1,5 (um e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 73,37, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins/TO para Arapoema/TO, no período de 24/01/2018 a 25/01/2018, com a finalidade de Juiz Auxiliar - Porta 3415/2017 - Proferir despachos, decisões e sentenças e atendimento as partes e advogados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 312/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/05022 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jose Xavier da Silva, Matrícula 165251**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Formoso do Araguaia/TO, no período de 05/03/2018 a 10/03/2018, com a finalidade de entregar mercadorias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 311/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/05026 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jose Xavier da Silva, Matrícula 165251**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Itaguatins/TO, no período de 12/03/2018 a 17/03/2018, com a finalidade de atender necessidade de comarca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 310/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/05077 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, Matrícula 352452**, o valor de R\$ 950,15, relativo ao pagamento de 2,5 (dois e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 58,70, por seu deslocamento de Itacaja/TO para Colinas do Tocantins/TO, no período de 21/02/2018 a 23/02/2018, com a finalidade de responder pela vara criminal de colinas conforme SEI números 17.0.00003392-8, 17.0.000008672-0 e 17.0.000014442-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 309/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/05078 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, Matrícula 352452**, o valor de R\$ 582,66, relativo ao pagamento de 1,5 (um e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 58,70, por seu deslocamento de Itacaja/TO para Colinas do Tocantins/TO, no período de 28/02/2018 a 01/03/2018, com a finalidade de responder pela vara criminal conforme SEI números 17.0.00003392-8, 17.0.000008672-0 e 17.0.000014442-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 308/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/05097 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ariostenis Guimarães Vieira, Matrícula 290053**, o valor de R\$ 1.165,47, relativo ao pagamento de 2,5 (dois e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 274,02, por seu deslocamento de Tocantinópolis/TO para Palmas/TO, no período de 30/01/2018 a 01/02/2018, com a finalidade de participar da sessão da 2ª Turma Recursal designada para as 9 horas do dia 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 307/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/05101 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Emiliano de Souza Amaral Neto, Matrícula 352302**, o valor de R\$ 1.626,40, relativo ao pagamento de 7,5 (sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaina/TO, no período de 03/03/2018 a 10/03/2018, com a finalidade de escolta e segurança de magistrado em situação de risco conforme sei nº 16.0.000031476-9, o magistrado já está na DF.

Art. 2º Conceder ao servidor **Beldir Fonseca da Silva, Matrícula 352309**, o valor de R\$ 1.626,40, relativo ao pagamento de 7,5 (sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaina/TO, no período de 03/03/2018 a 10/03/2018, com a finalidade de escolta e segurança de magistrado em situação de risco conforme sei nº 16.0.000031476-9, o magistrado já está na DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 306/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04952 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ademar Alves de Souza Filho, Matrícula 174740**, o valor de R\$ 3.442,65, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 750,29, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 136,53, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Palmas/TO, Brasília/DF, no período de 19/02/2018 a 23/02/2018, com a finalidade de participar do curso Violência doméstica, uma questão de gêneros: valores e possibilidades, conforme SEI n.º 17.0.000033517-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 305/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04845 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Jucilene Ribeiro Ferreira, Matrícula 178532**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaina/TO, no período de 06/03/2018 a 09/03/2018, com a finalidade de acompanhar a retirada das medidas das persianas, cortinas, insulfilmes, dentre outros materiais correlatos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 304/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04869 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Oziel Damascena Simao, Matrícula 353644**, o valor de R\$ 1.373,18, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaina/TO, no período de 25/02/2018 a 03/03/2018, com a finalidade de escolta de magistrado em situação de risco, conforme SEI nº 16.0.000031476-9.

Art. 2º Conceder ao servidor **Emerson Guimarães Barbosa, Matrícula 352324**, o valor de R\$ 1.373,18, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaina/TO, no período de 25/02/2018 a 03/03/2018, com a finalidade de escolta de magistrado em situação de risco, conforme SEI nº 16.0.000031476-9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 303/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04874 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Weverton Jose Franca de Moraes, Matrícula 152558**, o valor de R\$ 1.373,18, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Goiatins/TO, no período de 25/02/2018 a 03/03/2018, com a finalidade de conduzir servidor da Diretoria Financeira para expansão do Sistema de Alavará Eletrônico nas referidas Comarcas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 302/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04862 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Luciano Montalvao de Almeida, Matrícula 352284**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguatins/TO, no período de 25/02/2018 a 02/03/2018, com a finalidade de etapa 1/2018 de recolhimento de armas/TJTO, conforme SEI 18.0.000000880-6 - Eventos 10372 e 1874010.

Art. 2º Conceder ao servidor **Janary Barbosa Dias, Matrícula 352322**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguatins/TO, no período de 25/02/2018 a 02/03/2018, com a finalidade de etapa 1/2018 de recolhimento de armas/TJTO, conforme SEI 18.0.000000880-6 - Eventos 10372 e 1874010.

Art. 3º Conceder ao servidor **Rui-dglan Lima Prazeres, Matrícula 353642**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguatins/TO, no período de 25/02/2018 a 02/03/2018, com a finalidade de etapa 1/2018 de recolhimento de armas/TJTO, conforme SEI 18.0.000000880-6 - Eventos 10372 e 1874010.

Art. 4º Conceder à servidora **Sonia Regina Rodrigues Pereira, Matrícula 354230**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguatins/TO, no período de 25/02/2018 a 02/03/2018, com a finalidade de etapa 1/2018 de recolhimento de armas/TJTO, conforme SEI 18.0.000000880-6 - Eventos 10372 e 1874010.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 301/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04957 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ademar Alves de Souza Filho, Matrícula 174740**, o valor de R\$ 3.551,75, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 750,29, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 136,53, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Palmas/TO, Brasília/DF, no período de 14/03/2018 a 18/03/2018, com a finalidade de participar do 2º FONAJUC - Fórum Nacional de Juizes Criminais - conforme SEI n.º 18.0.000002569-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 300/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04986 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Julio Cezar de Aguinario, Matrícula 353961**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Natividade/TO, no período de 05/03/2018 a 09/03/2018, com a finalidade de recolhimento de Armas- Rota 02 , SEI n.º. 18.0.000000880-6 despacho presidência n.º. 10372, Evento (1874010).

Art. 2º Conceder à servidora **Shirley Maranhao Araujo Herklotz, Matrícula 353652**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Natividade/TO, no período de 05/03/2018 a 09/03/2018, com a finalidade de recolhimento de Armas- Rota 02 , SEI n.º. 18.0.000000880-6 despacho presidência n.º. 10372, Evento (1874010).

Art. 3º Conceder ao servidor **Mauricio Duillo Martins Sardote, Matrícula 353658**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Natividade/TO, no período de 05/03/2018 a 09/03/2018, com a finalidade de recolhimento de Armas- Rota 02 , SEI n.º. 18.0.000000880-6 despacho presidência n.º. 10372, Evento (1874010).

Art. 4º Conceder ao servidor **Lincoln Mesiara Costa Junior, Matrícula 353661**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Natividade/TO, no período de 05/03/2018 a 09/03/2018, com a finalidade de recolhimento de Armas- Rota 02 , SEI n.º. 18.0.000000880-6 despacho presidência n.º. 10372, Evento (1874010).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 299/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04987 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Janete de Rocio Ferreira, Matrícula 139055**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (um e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmeiropolis/TO para Palmas/TO, no período de 01/03/2018 a 02/03/2018, com a finalidade de cadastro do certificado digital, conforme processo SEI n. 18.0.000002503-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 298/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04988 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Amarildo Nunes da Silva, Matrícula 138646**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (um e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmeiropolis/TO para Palmas/TO, no período de 01/03/2018 a 02/03/2018, com a finalidade de renovação do certificado digital, conforme processo SEI n. 18.0.000002503-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 297/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04989 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Rosimeire Pereira Barbosa, Matrícula 137845**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (um e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmeiropolis/TO para Palmas/TO, no período de 01/03/2018 a 02/03/2018, com a finalidade de cadastro do certificado digital, conforme processo SEI n. 18.0.000002503-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 296/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/04991 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Dorvely Sobrinho Costa, Matrícula 353219**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,5 (dois e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Tocantinópolis/TO, no período de 01/03/2018 a 03/03/2018, com a finalidade de realizar vistoria técnica no prédio do Fórum da Comarca de Tocantinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 460/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 01 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução das contratações celebradas entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 50/2018, referente ao Processo Administrativo 18.0.000002636-7, emitida por este Tribunal de Justiça em favor da Empresa IAGON TREINAMENTOS LTDA EPP, que tem por objeto a contratação de empresa para ministrar o Programa de Formação Continuada em Gestão de Qualidade - Migração da NBR ISO 9001 versão 2008 para 2015 para servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Jadir Alves de Oliveira, matrícula nº 352356, como gestor do contrato nº 50/2018, e a servidora Maria Rúbia G. da Silva Abalém, matrícula nº 26955, como seu substituto, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIRETORIA FINANCEIRA

Edital de Intimação com prazo de 15 dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 13, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custasfinais devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

ABILIO SILVA FILHO	365.017.511-87	0004136-28.2015.827.2737	R\$ 90,00
ADEILTON PEREIRA DE PAULA	007.232.461-90	0001056-84.2017.827.2705	R\$ 118,50
AMILTON MOREIRA MACIEL	774.245.811-04	5000197-80.2009.827.2731	R\$ 119,94
ANTONIO PAJEU MORAIS	099.552.831-49	5002266-63.2009.827.2706	R\$ 143,50
BANCO PAN S/A	59.285.411/0001-13	5002006-64.2011.827.2722	R\$ 83,00
CÍCERO DIAS NETO	357.442.781-68	0020700-09.2015.827.2729	R\$ 144,00
DENISE DE MORAES RECH	337.201.001-97	0008912-95.2015.827.2729	R\$ 117,06
DOLORES DE MARIA ROCHA MOURÃO	131.699.201-20	5000116-12.2009.827.2706	R\$ 4.126,11
DORIVAL FERRAZ DE OLIVEIRA	292.492.528-20	5001837-96.2009.827.2706	R\$ 185,02
EDILENE CASTELO BRANCO RIBEIRO	036.686.356-84	5004260-57.2009.827.2729	R\$ 48,50
ELIAS FERREIRA PIRES	051.714.401-82	5000562-64.2009.827.2722	R\$ 422,45
FELISVAN GONÇALVES DA CRUZ	019.472.661-44	0017426-58.2015.827.2722	R\$ 106,50
FLÁVIA MARINA JUNQUEIRA COSTA	304.921.448-18	0007097-98.2016.827.2706	R\$ 38,50
FRANCINEIDES MATIAS SOUZA ESTEVAM	256.287.392-00	0014205-67.2015.827.2722	R\$ 90,00
GILSON FERREIRA DE FREITAS	534.794.591-53	5021881-62.2012.827.2729	R\$ 262,48
IRINEU DERLI LANGARO	102.066.800-82	0027620-28.2017.827.2729	R\$ 316,49
JULIO CESAR BARBOSA	953.411.706-44	0000569-17.2017.827.2705	R\$ 29,50
LAZARO BASILIO DA SILVA	015.971.321-87	0000095-71.2017.827.2729	R\$ 141,39
LOIVA IRENE HOCH	292.127.740-91	5002032-56.2002.827.2729	R\$ 110,98
LUNABEL INC. E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	37.072.089/0001-01	5001662-04.2007.827.2729	R\$ 38,32
MARIA CHIQUINHA DECORACOES & CORTINAS LTDA – ME	12.595.472/0001-13	0005178-60.2015.827.2722	R\$ 126,50
MARIA IMACULADA DE ARRUDA FERREIRA	229.926.776-04	5001710-78.2012.827.2731	R\$ 671,80
MARIA LIDINALVA DA SILVA LIMA	896.149.921-15	0000063-70.2016.827.2739	R\$ 499,00
MATHEUS ANISZEWSKI DA SILVA GOMES	053.004.501-03	0018504-95.2017.827.2729	R\$ 115,50
PARAISO DAS AGUAS CHALE LTDA ME	09.676.590/0001-41	5020714-10.2012.827.2729	R\$ 28,50
PARSONDAS MARTINS VIANA	061.276.731-00	5008196-22.2011.827.2729	R\$ 42,50
PEDRO FERNANDES DA COSTA	18179.375.311-34	5002032-56.2002.827.2729	R\$ 110,98
PEDRO JOSÉ FERREIRA	055.546.406-72	5001710-78.2012.827.2731	R\$ 671,80
RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO SILVA	478.858.741-68	5015156-57.2012.827.2729	R\$ 100,00
RENER TEIXEIRA DA SILVA	587.863.091-53	5000739-12.2011.827.2737	R\$ 964,72
ROSA CÉLIA DA SILVA COELHO	253.024.691-20	0016311-79.2017.827.2706	R\$ 118,50
SAMUEL SOARES FIGUEIREDO	016.055.281-88	0023396-53.2016.827.2706	R\$ 131,50
T. P. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	07.584.793/0001-82	5001710-78.2012.827.2731	R\$ 671,80
WALNEIDE MOREIRA BASTOS	252.582.651-53	5030148-86.2013.827.2729	R\$ 132,00
WILLIAN ANDRADE COSTA	087.587.001-53	0020427-02.2015.827.2706	R\$ 123,50

Maristela Alves Rezende
Diretora Financeira

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2018

AUTOS ADMINISTRATIVOS 17.0.00000003-5

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº. 06/2018

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

FORNECEDOR REGISTRADO: Premium Comercial EIRELI - ME

OBJETO: Registro de preços visando à aquisição futura de motobomba para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário da Justiça.

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2018**AUTOS ADMINISTRATIVOS 17.0.00000003-5****PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº. 06/2018****ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**FORNECEDOR REGISTRADO:** Centrão Comércio de Equipamentos Ltda - ME**OBJETO:** Registro de preços visando à aquisição futura de motobomba para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário da Justiça.**DATA DA ASSINATURA:** 02 de março de 2018.**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2018****AUTOS ADMINISTRATIVOS 17.0.00000003-5****PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº. 06/2018****ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**FORNECEDOR REGISTRADO:** RPF Comercial - Ltda**OBJETO:** Registro de preços visando à aquisição futura de motobomba para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário da Justiça.**DATA DA ASSINATURA:** 02 de março de 2018.

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**PROCESSO:** 17.0.000012054-5.**PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 19/2017****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 26 /2017****NOTA DE EMPENHO:** 2018NE00439**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CONTRATADA:** KW Comercial EIRELI ME.**CNPJ:** 05.351.803/0001-04.**OBJETO:** Empenho referente à aquisição de material promocional (sacola em Nylon 210, na cor azul, com tamanho aproximado de 40cm x 36cm, e fechamento superior com cordão em nylon grosso 5/2 - Qtd. 80) para realização das atividades relativas ao Programa Judiciário na Medida.**VALOR TOTAL:** R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).**Unidade Gestora:** 050100 - TRIBUNAL.**Classificação Orçamentária:** 0501.02.061.1169.1012**Natureza de Despesa:** 33.90.30 - **Subitem:** 19**Fonte de Recursos:** 0100**DATA DA EMISSÃO:** 27 de fevereiro de 2018.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 18.0.000000932-2.**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 68/2017****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 02/2018****NOTA DE EMPENHO:** 2018NE00220**ONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CONTRATADA:** A.B. Teleinformática Comunicação Ltda - ME.**CNPJ:** 13.567.015/0001-88.**OBJETO:** Empenho referente à aquisição e equipamentos e suprimentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (Perfil Cego Marca: Interbras Modelo: Impacta 300 – Qtd. 300), para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**VALOR TOTAL:** R\$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais).**Unidade Gestora:** 050100 - TRIBUNAL.**Classificação Orçamentária:** 0501.02.126.1145.2249**Natureza de Despesa:** 33.90.30 - **Subitem:** 30**Fonte de Recursos:** 0100

DATA DA EMISSÃO: 22 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 17.0.000036552-1

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 36/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 147/2017

NOTA DE EMPENHO: 2018NE00216

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADA: Tocantins Comércio de Material de Informática EIRELI - ME.

CNPJ: 25.048.619/0001-05.

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de utensílio de copa e cozinha (Jarra de vidro temperado, trabalhado em riscas na horizontal, com bico direcionador de água, com alça na lateral, com tampa em material tipo hermética, capacidade para 1,7 litros. Altura aproximada: 32 cm Largura aproximada: 28 cm Comprimento: 15 cm do Item 17 Marca: Luminarc – Qtd.1835), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 78.721,50 (Setenta e oito mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1145.4204

Natureza de Despesa: 33.90.30 - **Subitem:** 21

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 23 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 17.0.000031698-9

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2018NE00580.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADO: Intelligent Business Consulting Ltda.

CNPJ/CPF: 05.814.289/0001-04

OBJETO: Empenho destinado à contratação da empresa do curso de capacitação acerca do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSOCIAL para servidores da Diretoria de Gestão de Pessoas, Diretoria Financeira, Diretoria de Tecnologia da Informação, Diretoria de Infraestrutura e Obras, Diretoria Administrativa, Diretoria Geral e Controle Interno, com aproximadamente 25 (vinte e cinco) vagas.

VALOR TOTAL: R8.000,00 (Oito mil reais).

Unidade Gestora: 050100-TJTO.

Classificação Orçamentária: 0501.02.128.1145.2174.

Natureza de Despesa: 33.90.39 . **Subitem:** 48

Fonte de Recursos: 0100.

DATA DA EMISSÃO: 28 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 17.0.000008824-2

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 05/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 15/2017

NOTA DE EMPENHO: 2018NE00133

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADA: Bentec Comércio de Sementes Ltda - Epp.

CNPJ: 10.257.026.0001-73.

OBJETO: Empenho destinado do ao fornecimento de vasos, adubos, dentre outros acessórios (Item 27 - Vaso para planta, material de polietileno, tipo oval, liso, medindo 63 cm altura x 65 cm boca x 18 cm fundo x 62 cm de profundidade. Cores: Areia, marrom e/ou em outras cores disponíveis. Tolerância de 5% nas medidas. Cor: Areia, Item 28 - Vaso para planta, material de polietileno, tipo retangular, em detalhes de riscas na vertical, medindo 55 cm de altura x 38 cm de boca x 23 cm de fundo x 53 cm de profundidade. Cores: Areia, marrom e/ou em outras cores disponíveis. Tolerância de 5% nas medidas. Cor: Areia, Item 36 - Substrato farelado, composto de forth plantio e forth gel, com ph corrigido, classe A, em saco de 20 kg, Item 39 - Argila expandida, para jardim, em saco de 50 litros e Item 40 - Limitador para jardim, com aproximadamente 30 cm de largura, com bordas de aproximadamente 1 cm, com verde) a fim de atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins a fim de atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 5.409,15 (Cinco mil e quatrocentos e nove reais e quinze centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601. 02.122. 1145. 4204

Natureza de Despesa: 33.90.30 - **Subitens:** 21 e 31

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 19 de fevereiro de 2018.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria

PORTARIA Nº 470/2018, de 05 de março de 2018

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PARANÃ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **JOSANE COSTA BENEVIDES**, matrícula nº 134462, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, marcadas para o período de 05 a 14/03/2018, **a partir de 05/03/2018 até 14/03/2018**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 10 a 19/09/2018, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Paula Araujo Aires Toribio
Diretora do Foro Substituta

PORTARIA Nº 464/2018, de 02 de março de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **GLACIELLE BORGES TORQUATO**, matrícula nº 261650, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, marcadas para o período de 01 a 19/03/2018, **a partir de 01/03/2018 até 19/03/2018**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 01 a 19/07/2019, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DANILO GUIMARÃES DE SOUZA IZIDORO

VICE-PRESIDENTE
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA
Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI

TRIBUNAL PLENO
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVENSON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)
CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
 Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. RONALDO EURÍPEDES
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

OUVIDORIA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
 1ª DIRETORA ADJUNTA: **Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**
 2ª DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**
 3ª DIRETOR ADJUNTO: **Juiz WELLINGTON MAGALHÃES**
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
DIRETORA FINANCEIRO
MARISTELA ALVES REZENDE
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VANUSA BASTOS
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCO AURÉLIO GIRALDE
DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES
DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR
CONTROLADOR INTERNO
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA
 Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO
 Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça
 Praça dos Girassóis s/nº.
 Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
 Fone/Fax: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br